

CONCURSO PÚBLICO

2 VAGAS

Veja o Edital completo na página 3

JORNAL
REGIONAL
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2541
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1628
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DOMINGO - 16/10/2011

COLORADO

Vice-prefeito João Manzano assume a prefeitura



O Vice-prefeito de Colorado, empresário no ramo do mercado bovino, João Antonio Manzano assumiu na última 6ª feira (14) o cargo de prefeito pelos próximos 15 dias, em virtude do licenciamento do prefeito Marcos Mello que está em viagem internacional, fazendo parte da 38ª Missão Econômica de Amizade da Câmara do Comércio e Indústria do Brasil-Japão do Paraná, para uma série de encontros comerciais em feiras, empresas e instituições públicas, para aproximação comercial entre a região e o mercado asiático. O ato de transmissão do cargo, ocorreu no paço municipal na presença dos secretários e diretores, durante reunião que acontece todas as 6ªs

feiras. Segundo Marcos Mello, o deputado federal Luiz Nishimori é o indicado como representante oficial da viagem, nos adiantou, que os chineses têm interesse em investir em vários seguimentos, podendo, inclusive, aportar recursos na região. O prefeito em exercício João Manzano, disse que “a administração pública não para, vamos continuar prestando serviços normal, conclamando à equipe o mesmo empenho em suas funções bem como, este pedido, seja estendido à todos os servidores municipais, e estarei mantendo contato permanente com os vereadores nossos parceiros para o bom andamento do município”.disse Manzano. Na condição de empresário

do setor bovino João Manzano assegurou ao amigo Marcos Mello que estará em viagem diplomática, que faça um ótimo contanto durante sua missão, pois: “Temos um bom histórico de comércio entre Brasil e Ásia que começaram em missões anteriores. É uma ótima oportunidade para mostrar o que o Brasil e Colorado têm de bom para oferecer, assim como trazer o melhor do Japão e da China para serem implementados por aqui”, conclui João Manzano. Após a posse, como primeiro ato oficial, o prefeito em exercício João Manzano, acompanhado do prefeito licenciado Marcos Mello, realizaram a inauguração do novo Posto de Saúde Central, edificado

na Rua Deputado Branco Mendes cujos detalhes do evento serão veiculados na próxima edição. Nascido em Colorado em 06/11/61, João Antonio Manzano é casado com Luciana, com que tem três filhos: Gustavo, Isabela e Cíntia. O vice-prefeito faz parte de uma das famílias tradicionais de Colorado, chegando ao município logo no início de sua colonização. João Manzano é empresário no mercado bovino há mais de 10 anos em São Paulo, cidade onde mantém o negócio; a TV Alvorada, foi empresa instalada por ele em Colorado em outubro de 2003. João Manzano começou a militar politicamente em 1996; está exercendo um cargo público pela primeira vez.

Formatura do Proerd em Paranapoema



O programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência “PROERD”, formou no dia 3, a turma do PROERD 2011. O evento de formatura aconteceu no Salão Comunitário e contou com a presença de diversas autori-

dades, entre eles o Prefeito Municipal, Jocelino Francisco da Costa, o Presidente da Câmara de Vereadores, Claudio Alcântara Mereda, Secretária Municipal de Educação, Tânia Mereda e ainda o Sargento Celso, representante da Poli-



cia Militar de Paranapoema, além dos alunos/formandos e seus familiares. O programa atendeu os alunos das quartas séries da Escola Municipal Maria Elza Arrais Iwasse, durante um trimestre do ano e contou com a participação

do soldado Sérgio, como instrutor, o qual levou aos alunos mensagem de valorização à vida e a importância de manter-se longe de coisas ilícitas e da violência. Durante a cerimônia de formatura foram realizadas apresentações de



danças, pelos alunos, entrega de certificados, o juramento dos alunos assumindo o compromisso de dizer sempre não as coisas ilícitas, leitura das melhores redações escritas pelos formandos e premiação para os três melhores tex-

tos, culminando o canto da canção do PROERD. Após a cerimônia de formatura, foi oferecido às autoridades presentes, alunos/formando e familiares um coquetel em comemoração a conclusão da turma do PROERD/2011.

Jardim Olinda escolhe a Miss e Mister Simpatia da Melhor Idade



O Departamento de Assistência Social em parceria com CRAS, Conselho do Idoso e Departamento de Saúde promoveu na Sexta-feira, (dia 1º) jantar em comemoração ao Dia do Idoso. As atividades tiveram início com a apresentação do Coral da Maior Idade que apresentou pela a primeira vez o hino da maior idade de autoria de Hilda Dutra dos Santos, membro

do grupo da Melhor Idade de Jardim Olinda. Logo após o quarteto meninas do Pirapó cantou clássicos como Sereno e Mocinhas da Cidade. A noite foi de muita alegria e descontração para todos que lotaram o Clube Social. Após a apresentação houve um delicioso jantar preparado pelo Buffet da Heleninha de Itaguajé. Na sequência o momento mais esperado da noite; o desfile para

a escolha da Miss e Mister simpatia da Melhor Idade, que contou com 14 candidatas a Miss e 2 candidatos a Mister. Os candidatos desfilaram com trajes de gala patrocinados pelos Vereadores do Município e comerciantes que apoiaram a idéia de valorizar a beleza desta idade maravilhosa. O corpo de jurados foi composto por patrocinadores do Município de Teodoro Sampaio: Márcia

Kaiahara, representante do Laboratório Bioclínico; Paulo Godoi, representante da farmácia Jardim e Tânia Pereira, representante da Academia Genesis, todos com a difícil missão de escolher a Miss e o Mister Simpatia da Melhor Idade. O desfile foi glamoroso, os candidatos deram show na passarela e deixaram a platéia comovida, pois além da beleza e simpatia demonstraram também muita atitude e superação. Todos receberam premiação por participação patrocinado pela Clínica Soberana de Teodoro Sampaio de propriedade da Dra Lucimá e Drº. Kleriton. A noite terminou com o pronunciamento do Prefeito Juraci Paes que ressaltou a importância que deve ser dada à Terceira Idade e agradeceu a colaboração de sua equipe de trabalho que

não mediu esforços para que o evento fosse um sucesso de público e organização, que en-

volveu o CRAS, o Conselho do Idoso e o departamento de saúde.

Finalizada a votação chegou a hora de escolher a Miss e o Mister simpatia da Melhor Idade, e os escolhidos pelos jurados foram:



1º Lugar recebendo o título de Miss Simpatia Melhor Idade 2011
Áurea Corazza de Oliveira
2º Lugar recebendo o título de 1º Princesa
Ana Karina Mendes Uemura

3º Lugar recebendo o título de 2º Princesa
Rosa Honorato
E a faixa de Mister Simpatia 2011 foi para
Antônio Carneiro

Proerd forma mais uma turma em Paranacity

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) entregou à 177 alunos das escolas municipais Professor Eurípedes Pregídio e Lígia Bortoletto, os certificados de conclusão do curso. Na noite festiva, além dos formandos e pais, estavam presentes: o Prefeito Municipal Mário Shideo Yamamoto; Presidente da Câmara de Vereadores Carlos Roberto Berton; Comandante do 1º Pelotão da 3ª Cia do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária de Paranaíba Tenente Ribeiro Braz; Comandante da 3ª Cia da Polícia Militar de Nova Esperança Tenente Josuel Martins; Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar de Paranacity Sar-

gento Vandeir Gibim; Instrutor do PROERD Soldado Sérgio Dias; Secretária Municipal de Educação Adalgisa Campos Galbiati; Secretária Municipal da Criança e Desenvolvimento Social Rosa Akiko Iwasse Yamamoto; Diretora da escola Professor Eurípedes Pregídio, Lúcia Pontes e a Diretora-auxiliar Rosinha Berton Della Torre; Diretora da escola Lígia Bortoletto Márcia Elena Alves Ribeiro; Coordenador Pedagógico, Adair do Amaral; e demais autoridades convidadas. O prefeito Mário enfatizou em seu discurso a importância do programa para as crianças e o problema das drogas no mundo. “É necessários que abracemos

a causa contra as drogas. Elas destroem não só o usuário, mas também a família e a sociedade como todo. Vamos encarar esse desafio e alertar nossas crianças e jovens”. A Secretária Adalgisa parabenizou os formandos, que se comprometeram a ficar longe das drogas e da violência, e agradeceu este trabalho que a Polícia Militar paranaense realiza nas escolas. “Bons programas educativos só funcionam com o envolvimento de pessoas dedicadas e competentes. Nossa comunidade é imensamente grata ao empenho do Soldado Sérgio, que esteve com nossas crianças por um trimestre letivo desenvolvendo as ações do PROERD”. A for-

matura foi no Pindorama Clube de Campo. Alunos apresentaram danças e teve ainda a participação do mascote do PROERD, o leão Dare. A premiação das redações

vencedoras do PROERD, foram três lindas bicicletas, entregue aos alunos pelo prefeito, o instrutor do Proerd e a Secretária Municipal de Educação.



Saiba onde encontrar o Jornal O Regional

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais de nossos parceiros

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Florai
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Uniflor
Posto Garoto / Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Ourizona
Mercado Iguaçu
Presidente Castelo Branco
Lanchonete BIG LANCHES
Nova Esperança
Lelarys Buffet

Nova Esperança, Domingo,
16 de Outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2011, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Alessandra Aparecida da Silva	13.284.736-6
Aline Melin de Oliveira	8.079.025-2
Aline Ribeiro de Souza	10.508.769-1
Angélica Eunice Pereira da Rocha	12.362.577-3
Claudineia de Souza	10.423.391-3
Creusa Cavalcanti João da Silva	6.593.659-3
Daniel Juvenasso	9.030.628-6
Diego Rafael Floripes de Souza	9.481.911-3
Duiclei Conrado Rosa	8.920.477-1
Elias Pereira da Silva Junior	10.079.7216
Euzébio Aparecido Torres da Silva	4.866.959-2
Franciele de Souza	10.387.046-1
Jenifer dos Santos Silva	44.144.010-1
Jessica Daiane Martins Alpanhez	10.485.060-0
Joelma Specot	9.754.053-5
Karina Geracina Paula	9.729.259-0
Laisa Catarine Silva	10.387.021-6
Luana Letícia Victor	10.870.901-4
Maria José Luiz	9.565.777-3
Mônica Gobi Zanella	10.206.929-3
Monique Ananda Amorim de Paz	10.469.527-2
Patrícia Regina de Oliveira	9.857.980-0
Rafael Piccoli Pelizza	7.363.905-8
Regina Maria da Mota	15.538.089-8
Renata Reguini de Paula	9.778.558-9
Romélia Teodoro da Silva	12.942.623-3
Sidnéia de Souza Sertão	8.306.332-7
Silvia Inácio dos Santos	9.898.298-1
Thais Nayara Sousa Fadelli	10.631.528-0
Vanessa da Silva Sousa	12.620.371-3
Wellen Cássia da Silva	10.009.551-3

ENFERMEIRO

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Alexandra da Silva	6.355.751-0
Amanda Rosseto Canonici	9.834.645-7
Ana Paula da SilvaCosta	10.258.560-7
Andréia Martins de Souza	8.434.594-6
Anelise Juliani	8.681.870-1
Carmia Siqueira Floresta	10.368.103-0
Cinthia dos Santos Silva	7.762.508-9
Darley Sarge Gomes	9.223.705-2
Dayvid Macedo Barbosa	8.372.738-1
Dieniffer Dilza da Silva Garcia	39.416.287-0
Eloha Dosso da Silva	9.606.401-2
Fabiane Cristina da Silva	9.558722-4
Flaviani Gomes Pontes	9.438.097-9
Grasiele Fernanda de Paula Mota Pettinati Ramos	6.930.786-8
Joana Estela Muccio Baruzzi	8.639.915-6
Joseli Melato	7.087.572-1
Josiane Vidotti	7.194.410-7
Luana Ferracoli Polido	10.155.333-7
Magno César Zonta	7.930.671-1
Marcela Beatriz de Carvalho dos Santos	8.155.150-2
Marcella Monteiro Moreira	9.558.756-9
Micheli Aparecida Benedetti	9.541.627-6
Paula Rubia Braquim	7.812.389-3
Rita Uchoa Kawahisa	6.223.813-5
Roberta Arneiro Dantas	7.215.777-0
Ronina madalena Souza dos Santos	6.406.372-3

LIXEIRO

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Alan Nilvan dos Reis	12.743.860-9
Aline Aparecida Ribeiro	12.422.563-9
Ana Paula da Silva	8.376.361-2
Ana Paula de Sousa Dias	12.784.301-5
Angela Eunice Pereira	11.040.873-2
Beatriz Pereira da Silva	8.530.196-9
Claudete Vitor	2.163.292
Creide Aparecida Nunes de Souza Santos	5.876.810-3
Cristiana dos Santos	9.724.446-4
Eder Pereira da Silva	10.629.818-1
Edivaldo Tiburcio	5.263.673-6
Edna Aparecida da Silva	27.192.503-6
Elaine Sousa dos Santos	10.301.202-3
Elidia Rodrigues de Oliveira Lisboa	12.646.711-7
Geisibel de Souza Fernandes	11.065.023-5
Geverson dos Santos Specot	10.870.869-7
Iraci Ângela Massuia Leite	6.326.203-0
Lindinalva Maria Góis Victor	6.379.064-8
Lucas augusto Giacomini Dutra	052.526
Luciana Barreto dos Santos	33.939.234-4
Luzia Correa de Lima	10.475.104-0
Maiara Conceição de Melo	12.685.820-5
Macon Fernandes de Souza	10.096.907-6
Mara Cristina da Silva	9.529.504-5
Maria Aparecida Batista de Souza	9.350.926-9
Maria Aparecida Borba Machado	34.469.065-0
Maria Madela Campos	8.172.179-3
Maria Silvana Pereira da Silva	12.942.617-9
Marilza Augusto	5.127.245-5
Marlene Aparecida da Silveira	7.606.729-5
Michele Claudia da Silva	9.708.830-6
Nestor Antunes	6.795.029-1
Pedro Antônio da Silva	7.007.942-9
Rosineide dos Santos Lima	7.153.060-3
Sergio Pereira da Silva	6.218.911-8
Simone de Souza Oliveira	9.566.623-0
Solange Specot	9.105.810-3
Telma Farias de Arruda	6.685.578-3
Valdenice Aparecida de Oliveira	8.877.644-5
Vanderlei Ferreira	5.415.504-2
Vânia Aparecida Ribeiro da Silva	9.857.768-9
Vinicius da Silva Pereira	10.571.774-1
Weverton de Souza Santos	46.699.878-8

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Aparecido de Souza	4.762.912-8
Cristiane Luzia Terezi da Fonseca	8.480.451-7
Erica Cabreira	8.527.139-3
Francislene Bezerra	28.353.450-3
Iracema Massuia Mamede	6.124.939-7
Roberta Laressa da Silva	10.656.028-5
Sandra Reguine Borba	6.253.731-0

VIGIA

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Lazaro Gabriel Silva	10.859.932-4
Luiz Cláudio da Silva	174.481

*Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Nº DA IDENTIDADE
Regina Maria da Mota	15.538.089-8

Art. 2º - Informamos que a Prova Escrita será realizada no dia 30 de Outubro de 2011, com início às 9h00min, na Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, sito à Rua São Tomé, s/n, em Inajá – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Inajá, 14 de Outubro de 2011.


NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.645, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A Aquisição de TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA CIDADE DE INAJÁ-PR CONFORME SOLICITAÇÃO DO DPTO DE OBRAS E VIAÇÃO.**

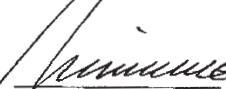
EMPRESA : **SINASC INDUSTRIAL LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.004.15.452.0006.2704 33.90.30.00.00

PRazo DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 13 DE OUTUBRO DE 2011.**


NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradoprf@coloradoprf.gov.br
coloradoprf.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO** torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Outubro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de ar-condicionado para secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 18 de Outubro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Outubro de 2011.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO** torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Outubro de 2011, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de licença de antivírus, material e equipamentos permanente de processamento de dados e contratação de empresa especializada em serviços rede de informática para o município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 18 de Outubro de 2011, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Outubro de 2011.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 082/2011

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA EQUIPE DO MUNICIPIO DE COLORADO PARTICIPAR DO CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL AMADOR DA LIGA DE NOVA ESPERANÇA

VALOR: 1.524,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VENCEDOR: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 75.472.746/0001-05

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**.

Colorado-Pr, 10 de OUTUBRO de 2011.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE Nº IN-002/2011

ERRATA CONTRATO

Referente: Contrato da Inexigibilidade nº 002/2011 para Contratação de serviços de assessoria jurídica para acompanhamento de processos, junto a 1º e 2º Instâncias, atendimento a servidores na sede do instituto, assessoria para diretorias em reuniões, assembleias, eventos no Tribunal de Contas do Estado e demais assuntos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Onde se lê: Colorado- PR, 05 de setembro de 2011

Deve-se ler: Colorado – PR, 12 de setembro de 2011

Faça às alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato supracitado.

Colorado - PR, 12 de Setembro de 2011.


TÂNIA MARA MARIANO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011.

Objeto: medicamentos farmacológicos de A-Z, destinados ao atendimento de pacientes que recorrem ao Conselho Municipal de Saúde e Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do hospital do Município de Uniflor.

Abertura: 26/10/2011 às 10h.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Período de entrega: 12 meses.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Contidos no edital.

PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.

Uniflor, 13 de outubro de 2011.

Antonio Zanchetti Netto: Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	TIO ELIAS DIVERSÕES & ENTRETENIMENTO - ME
ENDEREÇO	RUA ALTO CURTI, 693
CNPJ:	08.090.635/0001-39
CIDADE	MARINGÁ
U.F.:	PARANÁ

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Uniflor, 10 de outubro de 2011.


=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

CRISTHIANE GONÇALVES DE SOUZA MARTINATI, Secretária Municipal da

Saúde de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições, torna publico e

convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** para Prestação de

Contas do **Terceiro Trimestre** do ano de 2011 do Departamento Municipal de Saúde, a

realizar-se dia 26 de Outubro de 2011 (Quarta-Feira), com início às 14:00 horas, nas

dependências da Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua Vereador Nelson

Faccin, s/nº -

Presidente Castelo Branco – PR, 13 de Outubro de 2011


Cristiane Gonçalves de Souza Martinati,
Secretária Municipal de Saúde

Legislativo Municipal de Paranapoema

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 002/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2011, às 09:00 horas, no endereço Avenida Dr. Candido Muricy, nº 209, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2011 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS para Gestão desta Câmara Municipal, e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS especializados na Implantação e Manutenção dos Sistemas, integrando ainda a realização dos seguintes serviços:

- Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.
- Implantação, configuração, parametrização dos sistemas, conforme procedimentos da Câmara Municipal de PARANAPOEMA, e treinamento aos usuários.
- Suporte técnico, após implantação dos sistemas.

Paranapoema, 13 de outubro de 2011.

Claudio Alcântara Mereda
Presidente do Legislativo Municipal

Samuel Candido da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

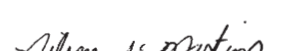
CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2009 de 06/08/2009, do Concurso Público realizado em 27/09/2009, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 005 à 009/2009, vem convocar o (a) Sr. (a) **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, aprovado (a) em 4º lugar, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no dia **13/10/2011**, para iniciar suas atividades junto a este órgão, portando os seguintes documentos:

- CPF (autenticado)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticado)
- TÍTULO DE ELEITOR (autenticado)
- XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado (a) for)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 15 ANOS
- 01 FOTO 3X4
- NÚMERO DO PIS OU PASEP (se for cadastrado)
- HISTÓRICO ESCOLAR (autenticado)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Fica devidamente notificado (a) quando da convocação o candidato deverá fazer a opção entre assumir e desistir da vaga no prazo de **02 (dois) dias úteis** será dado como desistência o candidato que não comparecer no prazo previsto, de acordo com o Edital CP. nº 001/2009 06/08/2009, do Concurso Público do Município de Atalaia.

Atalaia-PR, 11 de Outubro de 2.011.


NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 11 / 10 / 11

ASS. *Cibara Graziela Barbosa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado

Legislativo Municipal de Paranaipoema

PORTARIA Nº 003/2011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

O Senhor Cláudio Alcântara Mereda, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e cumprindo o que determina o item 1.1. do Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 14 de Outubro de 2011, resolve,

N=O=M=E=A=R

Art. 1º - Os membros da Comissão Especial Organizadora e Executora para o Concurso Público Municipal – conforme preceito das Disposições Preliminares, item 1.1., do Edital de Concurso Público Nºs 001/2011 de 14 de Outubro de 2011, que se constitui dos seguintes membros: Jahir da Cunha Messias - RG- 4.533.336-1 – SSP/PR; Sandra Beatriz da Costa Gonçalves - RG – 3.986.535-1 – SSP/PR e Solange Ibbães - RG – 4.462.515-6 – SSP/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presidência da Comissão Organizadora e Executora constante do *caput* deste artigo será exercida pelo senhor Jahir Messias da Cunha.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público poderá designar Comissões Executivas para atender as necessidades emergenciais, bem como nomear Bancas Examinadoras de Provas previstas no Edital de chamamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Cláudio Alcântara Mereda
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Presidente da Municipal de Paranaipoema, Senhor Cláudio Alcântara Mereda, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do que preceitua o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 312/2003 de 22 de maio de 2003- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Paranaipoema, Lei Legislativa nº 002/2011 de 29 de maio de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas aos cargos efetivos do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Concurso, nomeada pela Portaria Nº 003/2011 de 13 de Outubro de 2011, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. Os cargos ofertados no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o cargo/função, o número de vagas, nível de escolaridade exigido e requisitos para investidura no cargo, carga horária e o salário inicial constam nos quadros abaixo:

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES A SEREM PROVIDOS

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENC. BÁSICO	CH
CONTADOR	01	Compreende as atividades que visem à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores dos municípios, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:	Nível Superior Completo de Bacharel em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	1.300,00	20
	01	Compreende as atividades que envolvem execução e controle administrativo em sua área de atuação.	Nível Superior Completo de Bacharel em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	1.383,75	20

3 – PAGAMENTO DA TAXA E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1.1. O Pagamento da taxa de inscrição será efetuado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, situada na Rua Dr. José C. Muricy, nº 199-CENTRO- no ato da inscrição do candidato, conforme valores abaixo discriminados:

3.1.1.1. RS 100,00 (cem reais) para ambos os cargos.

3.1.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato terá efetivada a sua inscrição, através de formulário que deverá ser preenchido, sem rasuras, cujas informações nele prestadas, são da inteira responsabilidade do candidato, bem como ficará habilitado a receber o MANUAL DO CANDIDATO com informações relativas ao Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos deverão inscrever-se somente nos cargos/funções para as quais possui habilitação específica exigida constando nos quadros acima. Cada candidato concorrerá apenas ao cargo/função a que foi inscrito, devendo comprovar a habilitação exigida, no momento da inscrição.

3.1.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar os dados pessoais, o cargo objeto do Concurso, data de nascimento, número de prole (quando for solicitado), tempo de serviço municipal, tempo de serviço na função e se é portador de deficiência física. Ao final, deve conferir o seu formulário, verificando se foi, devidamente, preenchido e assinar sua ficha de inscrição validando as informações nela contidas.

3.1.5. No preenchimento da Ficha de inscrição, são campos obrigatórios:

- Nome Completo do candidato;
- Data de Nascimento do candidato;
- Endereço completo do candidato;
- Cargo para o qual deseja se inscrever;
- Data da inscrição;
- E-mail do candidato;
- Número de Telefone para possíveis contatos;
- Número do documento de identidade RG do candidato;
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e em nome do candidato;
- Número do Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições;
- Carteira de Registro Profissional e UF;
- Nº de filhos (se tiver);
- Observação se o candidato for portador de alguma deficiência;
- Assinatura do candidato.

3.1.6. Nessa ocasião, o candidato receberá um comprovante de preenchimento do documento de inscrição, que deverá ser guardado cuidadosamente para apresentação no dia da realização da prova. Este comprovante é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. Nele constarão os dados pessoais do candidato e cargo para o qual se inscreveu.

3.1.7. Os procedimentos de inscrição para a realização de provas acontecerão somente na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, situada na Rua Dr. José C. Muricy, nº 199 – CENTRO.

3.1.8. Não serão aceitas inscrições por Fax ou por e-mail.

3.1.9. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de uma Procuração, ainda que simples, não registrada, sendo o candidato responsável por todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.1.10. É vedada, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição;

3.1.11. A Declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha, bem como alusões graciosas, determinará o cancelamento da inscrição anulação de todos os atos decorrentes;

3.1.12. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos regularmente inscritos, com indicação do respectivo número de inscrição.

3.1.13. O candidato que desejar fazer alterações nos dados contidos na Ficha de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrição. Após esse período não será aceito o processado pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo, exceto erros de grafia de nomes e no período de 48hs após a divulgação da lista contendo o Local de Realização da Prova.

3.1.14. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos no Concurso em questão, estará disponível no endereço eletrônico poemacm@inet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.15. São condições de inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares (homens) e eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- ter idade mínima de 18 anos até o final do período das inscrições;
- comprovar aptidão para o cargo a que se inscrever.

3.2. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- Da Documentação Exigida:
 - Cédula de Identidade Oficial ou Profissional com uma cópia;
 - CPF juntamente com uma cópia;
 - Dois fotos 3/4;
 - Certificado de Reservista, com uma cópia (se homem);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Diploma de Formação Específica;
 - Carteira Profissional do CRC/OAB.

3.3. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1. As inscrições para o Concurso serão efetivadas na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, situada na Rua Dr. José C. Muricy, nº 199 – CENTRO – Paranaipoema - PR

3.3.2. Do Período:
De 19 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011

3.3.4. Do Horário:
Das 8h às 11 h e das 13h às 18h

4. DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

4.1. DO CONCURSO PÚBLICO:

4.1.1. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, será realizado em única etapa (prova escrita).

4.2. DAS PROVAS:

4.2.1. As provas escritas serão elaboradas com indispensável sigilo, constante de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma resposta certa, sobre as áreas de conhecimento discriminadas no Anexo I e os conteúdos discriminados no Anexo II do presente Edital.

4.2.2. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, na prova escrita.

4.2.3. As provas escritas, para o cargo previsto no presente Edital, terão caráter eliminatório e, também, classificatório.

4.2.4. A ausência e/ou a recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.3.1. Cumprindo-se o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiências.

4.3.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior a 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

4.3.3. Consideram-se Necessidades Especiais, que assegurem o direito de concorrer à vagas reservadas na forma do subitem 4.3.1., somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos portadores de Necessidades Especiais deverão preencher no formulário respectivo no ato das inscrições, o tipo de atendimento compatível para realização de suas provas, quando for o caso. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

4.3.5. O candidato portador de Necessidade Especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 - § 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

4.3.6. O candidato deficiente classificado no Concurso será submetido, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de PARANAPOEMA e profissionais da área do cargo do concurso, que terão decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido - Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.3.7. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de PARANAPOEMA e os profissionais da área do cargo do concurso, o candidato será eliminado do Concurso.

4.3.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, ao horário e local de realização das provas.

4.3.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, as vagas a eles reservadas não serão revertidas para os demais candidatos.

4.3.10. Os candidatos portadores de deficiências que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.3.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.3.12. Os candidatos impossibilitados fisicamente deverão solicitar à Comissão Organizadora e Executora do Concurso, por escrito e com justificativa, a constituição de Banca Especial para execução de provas, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início das provas.

4.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.4.1. Todos os candidatos deverão, quando da realização das provas, assinarem Lista de Presença, para o que apresentarão os documentos comprobatórios de sua inscrição e aptidão para a participação no CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente.

4.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive molestia, ou atraso, na sua desclassificação do CONCURSO PÚBLICO.

4.4.3. Somente será admitido na sala de realização das provas, o candidato que apresentar, no ato, o cartão de inscrição, acompanhado do documento de identificação (obrigatório documento com foto).

4.4.4. Durante a realização das provas, será sumariamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que:

- utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- utilizar processos ilícitos na realização das Provas, constatado por meio de perícia.

4.4.5. O candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala sair de onde estará realizando a prova, porém será acompanhado por um Fiscal designado para este fim, durante todo o tempo que durar a ausência do candidato.

4.4.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não estiver assinalada na ficha de resposta. (GABARITO).

4.4.7. A prova escrita será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o número de acertos das questões que a compõe.

4.4.8. Quando da realização das provas, os candidatos deverão se apresentar ao local de realização 30 (trinta) minutos antes, no local e horário determinados neste Edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta; Cédula de Identidade Original e o Comprovante de Inscrição.

4.4.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, OAB, etc.); passaportes, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.4.10. Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.4.12. Será, sumariamente, eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que burle ou tente burlar quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.4.13. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de armas e/ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops, e outros similares.

4.4.14. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre o candidato nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, que não os exclusivamente autorizados, ou quaisquer anotações.

4.4.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu GABARITO e o seu Caderno de Provas.

4.4.16. Serão designados Fiscais, através de ato próprio do senhor Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Concurso, que serão os responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas no presente Edital, quer na apresentação dos candidatos, quer durante a realização das provas.

4.4.17. No caso de erros de grafia, apresentados em quaisquer das provas dos Concursos, objeto do presente Edital, será lavrada ata, com as informações referentes à prova e à questão, pela Comissão Organizadora do Concurso para posterior tomada de decisão.

4.4.18. No caso de anulação de quaisquer questões, os pontos dela decorrentes serão atribuídos a todos os candidatos, com exceção daqueles que por validarem-nas, já tiveram atribuídos os prontos das mesmas.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. As provas constantes do presente Edital serão realizadas no dia 10 de Dezembro de 2011, no horário das 9h às 12h, em salas do Colégio Estadual “Lisímaco Ferreira da Costa” – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cambuy, Nº 316, PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ.

5.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido, do local e do espaço físico pré-determinados.

5.3. Durante a realização das provas, os Fiscais de Sala estarão informando o tempo decorrido, a partir da primeira hora, de meia em meia hora, para ciência dos candidatos, objetivando evitar que estes extrapolem o tempo de duração das mesmas, e deixem de completar o gabarito - obrigatório – pois nele se fará a correção das provas.

6. DO APROVEITAMENTO

6.1. A admissão dos candidatos aprovados será pela Lei Nº 312/ 2003 de 25-05-2003- Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaipoema – Estado do Paraná, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ou a contratação, ora descritas processando-se de acordo com a necessidade da administração.

6.2. O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação:

- Cartão de Identidade (RG) e fotocópia autenticada.
- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber (para homens);
- Título de eleitor e fotocópia autenticada (com comprovação de ter votado nas últimas eleições);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia autenticada.
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, no Edital;
- Atestado Médico de Sanidade Física, quando solicitado.
- Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, conforme determina o Edital.
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
- Atestado Médico de Sanidade Física, quando solicitado.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo).

6.3. O processo de nomeação dar-se-á de acordo com a necessidade da administração do legislativo municipal, e não havendo obrigatoriedade de nomeação total dos candidatos aprovados, observadas as vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Paranaipoema.

6.3. Para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito a exame médico pré-admissional de saúde e capacidade física e mental e, se necessário, exames complementares a serem realizados, por solicitação de médicos credenciados pelo Município de Paranaipoema.

6.5. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO, quando convocado terá 30 (trinta) dias para assumir as atividades pertinentes ao seu cargo e função.

6.6. O candidato que, quando convocado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo estipulado no item 6.5. perderá todos os direitos decorrentes de sua aprovação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas na íntegra deste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, haja vista estar recebendo, no ato da inscrição, cópia do mesmo.

7.2. Terminada a avaliação das provas escritas, as notas serão publicadas no órgão oficial do Município de Paranaipoema, para que seja dada ciência a todos os interessados.

7.3. O CONCURSO PÚBLICO terá validade, de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração legislativa, que baixará Resolução de Prorrogação do mesmo, à época de seu vencimento.

7.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- Candidato que esteja vinculado ao serviço público do Município de Paranaipoema;
- Cartão mais idoso; e
- Candidato que possua maior número de filhos menores;

7.5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições da preferência mencionada anteriormente, no prazo que lhe for fixado, quando da indicação a ser feita para o provimento do cargo.

7.6. A vista ou revisão de provas deverá ser requerida à Comissão Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, mediante requerimento fundamentado em sólido argumento, via oficial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados.

7.7. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, referida no item anterior, resguardando-se aquelas para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da divulgação final do CONCURSO PÚBLICO.

7.8. Quando da suposta ocorrência de irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, na realização do CONCURSO PÚBLICO, qualquer candidato terá o direito de recorrer à Comissão Especial Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato. Para tanto, deverá fazê-lo mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias corridos, ocasião em que a referida Comissão, *ad referendum* do Presidente da Câmara Municipal, anulará o CONCURSO PÚBLICO parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

7.9. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial Organizadora e Executora do Concurso.

7.10. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

7.11. Os candidatos aprovados desenvolverão atividades relativas ao cargo, discriminadas no Anexo III do presente Edital.

7.12. Os ocupantes dos cargos epígrafados neste Edital, além das atribuições básicas determinadas neste Regulamento, poderão, ainda, conforme a necessidade da Câmara Municipal, serem remanejados dentro do mesmo Grupo Ocupacional a que estiverem subordinados, quando da necessidade, temporária ou permanente, para garantir a qualidade de atendimento dos municípios, por determinação dos respectivos órgãos, e do Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema.

7.13. A juízo da Administração do Poder Legislativo, será recusada a contratação do candidato aprovado que esteja indiciado em inquérito policial ou denunciado em processo criminal por prática de crime incompatível com a função pública.

7.14. Os candidatos aprovados e nomeados, cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos – Art. 41 da Constituição Federal - e se não comprovarem as habilidades exigidas para o desempenho das funções de seu cargo, constantes neste Edital, serão exonerados por incapacidade para o serviço público, mediante processo de avaliação, com direito à ampla defesa do servidor.

7.15. A simples publicação do resultado não dá direito à contratação imediata, mesmo dentro das necessidades da Câmara Municipal, no prazo de ocorrência do CONCURSO PÚBLICO, que passará a ser contada a partir da data de Publicação da Homologação do resultado.

7.16. A Câmara Municipal de Paranaipoema, reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitada a ordem classificatória, observada a Lei Complementar nº 101/2000.

7.17. Todos os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, *ad referendum* do senhor Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Cláudio Alcântara Mereda
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Jahir Messias da Cunha
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ORG/EXECUTORA -

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO – CARGOS A SEREM PROVIDOS

Nº	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE PROVAS	Nº QUESTÕES
01	CONTADOR	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	05
		Conhecimentos na área de Matemática	05
		Conhecimentos na Área de Informática (Básica)	05
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
02	ASSESSOR JURÍDICO	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10
		Conhecimentos na Área de Informática (Básica)	05
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	20

Cláudio Alcântara Mereda
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Jahir Messias da Cunha
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ORG/EXECUTORA -

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 DO PROGRAMA DE PROVAS

1. CONTADOR

NÚMERO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROVAS
05	LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de Textos; Fonética: (ditongos, tritongos, hiatos, dígrafos, encontros consonantais); Divisão Silábica; Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico); Morfologia: (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos); Semântica: (homônimos e parônimos); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Norma Culta da Língua; Cotação e Denotação
05	MATEMÁTICA	As quatro operações, números inteiros, números racionais; Sistema Monetário Nacional; Sistema de Medidas; Razões e proporções; Regras de Três Simples e Composta; Juros simples e compostos; porcentagem; Montantes; Equações de 1º e 2º graus; Inequações; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica.
05	INFORMÁTICA	Conhecimentos Básicos de informática (hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mail, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows XP Professional, Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer), Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web
05	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Aspectos Gerais da vida econômica, social, histórica e política do Paraná, Brasil e do Mundo. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, esportes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, literatura e teatro. O Estado do Paraná; O Município de Paranaipoema
20	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno da Câmara Municipal; Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) Licitações; Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Aspectos Gerais da Contabilidade Pública. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo.

2. ADVOGADO

NÚMERO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROVAS
10	LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de Textos; Fonética: (ditongos, tritongos, hiatos, dígrafos, encontros consonantais); Divisão Silábica; Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico); Morfologia: (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos); Semântica: (homônimos e parônimos); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Norma Culta da Língua; Cotação e Denotação

Nova Esperança, Domingo,
16 de Outubro de 2011.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 89600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.929/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br
coloradopm.gov.br

DECRETO Nº 580/2011

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOÃO ANTONIO MANZANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor- CLAUDOMIRO CANDIDO CORREA, com cargo de Operador de Máquinas-II, nível-22, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.119,64 (Um mil, cento e dezanove reais e sessenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

JOÃO ANTONIO MANZANO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 044/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o Decreto nº 577/2011 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor- CLAUDOMIRO CANDIDO CORREA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas-II, nível-22, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.119,64 (Um mil, cento e dezanove reais e sessenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de outubro de 2011.

TANIA MARIA MARIANO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atualia

CLEUSA AR. MANTOVANI BERTONE
Diretor Admin. Financeiro

DECRETO Nº 575/2011

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ao Servidor- ANTONIO LUIZ TREVISAN, com cargo de Operário, nível-09, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 555,50 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 043/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o Decreto nº 575/2011 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- ANTONIO LUIZ TREVISAN, ocupante do cargo de Operário, nível-09, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 555,50 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 07 de outubro de 2011.

TANIA MARIA MARIANO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atualia

CLEUSA AR. MANTOVANI BERTONE
Diretor Admin. Financeiro

LEI Nº 2457/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde
09.02 – Departamento médico
09.02.10.301.0007.2.050 – Manter programas esp. Em parcerias com gov. fed
4.4.90.51.00.00.00 – 0.1.495 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00

Total das Suplementações R\$ 135.000,00

Artigo 3º- Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.33.10.02.06.00	CAPS – Centro de Apoio Psico Social – BB nº 58.040-6	0.1.495 135.000,00
Total do Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 135.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr 11 de outubro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2458/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 892.400,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.128.0003.2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
45	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
47	3.1.90.16.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
02	DIVISÃO DE PESSOAL	
04.122.0003.2.009	CONTRIBUIÇÃO DO P.A.S.E.P.	
52	3.3.90.47.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 64.000,00

03	DIVISÃO DE C.P.D.	
04.126.0003.2.010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS	
55	3.1.90.09.00.00.00.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA 80,00
56	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.300,00
57	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
58	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00

04	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
66	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.122.0003.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL	
72	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
73	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.500,00
75	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	DIVIDA INTERNA	
28.843.0017.2.015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	
97	3.1.91.92.00.00.00.0.0.1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 124.500,00
99	3.2.90.21.00.00.00.0.0.1.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.000,00
100	4.6.90.71.00.00.00.0.0.1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 84.500,00

05	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.0003.2.018	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
124	3.1.91.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.092.0002.2.020	MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
136	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT	
02	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.027	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
178	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DO CRAS	
185	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.700,00
08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
227	3.1.90.16.00.00.00.0.0.1.103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

12.361.0010.2.037	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
243	3.3.90.30.00.00.00.0.0.1.116	MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
244	3.3.90.30.00.00.00.0.0.1.125	MATERIAL DE CONSUMO 134.550,00
244	3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.500,00
244	3.3.90.30.00.00.00.0.0.1.125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.850,00

13.392.0012.2.044	MANUTENÇÃO DO MUSEU E DA CASA DO ARTESÃO	
274	3.1.90.16.00.00.00.0.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00

06	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0013.2.046	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
280	3.1.90.13.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170,00

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	DEPARTAMENTO MÉDICO	
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
302	3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.800,00
303	3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.000,00
304	3.1.90.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.500,00
305	3.1.90.16.00.00.00.0.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.100,00
314	3.3.90.33.00.00.00.0.0.1.303	PASSAGENS E OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO 15.000,00

10.301.0007.2.050	MANTER PROG. ESP. EM PARC. COM GOV. FED	
325	3.1.90.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
327	3.1.91.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00

10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN	
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO	
15.452.0005.2.052	MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA	
360	3.1.90.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

15.452.0005.2.053	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
372	3.1.90.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
373	3.1.90.16.00.00.00.0.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.450,00

15.452.0005.2.057	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
393	3.1.90.09.00.00.00.0.0.1.000	SALÁRIO-FAMÍLIA 80,00
394	3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 380,00
397	3.1.91.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

16.182.0005.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	
344	3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80,00
349	3.1.91.13.00.00.00.0.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110,00

11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.601.0015.2.062	APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM	
431	3.1.90.16.00.00.00.0.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.450,00

Total das Suplementações R\$ 892.400,00

Artigo 3º- Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M – Livre	0.1.000 516.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M – Educação	0.1.103 215.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M – Saúde	0.1.303 129.000,00
4.9.7.2.1.01.02.03.00.00	Dedução de receita do F.P.M – Fundeb e redutor financeiro	0.1.103 (172.000,00)
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE – Ref. ao P.N.A.T.E – B.B Nº 13.383-3	3.1.116 25.000,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	Convênios para o Transporte Escolar – B.B Nº 22.021-3	3.1.125 179.400,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R\$ 892.400,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr 11 dias de outubro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2456/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 312.917,39 (trezentos e doze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 – Departamento médico	
09.02.10.301.0007.2.050 – Manter programas esp. Em parcerias com gov. fed	
4.4.90.51.00.00.00 – 0.3.495 – Obras e Instalações	R\$ 312.917,39

Total das Suplementações R\$ 312.917,39

Artigo 3º- Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
CAPS – Centro de Apoio Psico Social – BB nº 58.040-6	0.3.495	312.917,39
Total do Superávit Financeiro		312.917,39

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr 11 de outubro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 577/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2456/2011, RESOLVE:

DECRETAR:

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 312.917,39 (trezent



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-52

LEI 995

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 938/2009, e inclui metas na LDO Lei nº. 959/2010 e dá outras providências.

EU, ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 964/2010 – LOA/2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritos:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.243.00121-133	Adquirir Veículo e Equipamento de Informática para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.1.00.000751	Convênio 173/2011 - FIA 2010 - Apoio ao Conselho Tutelar – Ex. Corrente	30.500,00

Artigo 2º – Para cobertura de parte do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado os recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes contas de Receitas:

2.4.7.2.99.05.01.00	FIA 2010 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - F.751	29.350,00
1.3.2.5.01.10.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS CONVENIO FIA 2010 - F.751	1.150,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA	30.500,00

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0012	133	Adquirir Veículo e Equipamento de Informática para o Conselho Tutelar - Convênio - FIA-2010	Veiculo	2011	1	30.500,00
				2012	0	2.000,00
				2013	0	0,00
Descrição: Adquirir veículos e equipamentos de informática para a utilização no Conselho Tutelar.						

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 959/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
06	06.003	08	243	0012	Adquirir Veículo e Equipamento de Informática para o Conselho Tutelar - Convênio - FIA-2010	30.500,00

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 13 de outubro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

LEI 994

Súmula: Cria o Departamento de Cadastro e Tributação e o Departamento de Licitações e dá outras providências.

Data: 13 de outubro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E ELE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE:

Art. 1º – Fica criado na estrutura e organização administrativa da Prefeitura do Município de Uniflor, o DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO com as seguintes competências:

- Promover e controlar o cadastro imobiliário, industrial, de produtores comerciais e de serviços em geral, existentes no território do Município;
- Promover o lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas municipais;
- Controlar as Execuções Fiscais.

Art. 2º – O Departamento de Cadastro e Tributação é integrado por uma Diretoria, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e auxiliado pela Divisão de Fiscalização que será imediatamente subordinado ao Diretor do Departamento.

Art. 3º – Fica criado na estrutura e organização administrativa da Prefeitura do Município de Uniflor, o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES com a competência de elaborar as Licitações Públicas de acordo com a solicitação da Administração Pública Municipal.

Art. 4º – O Departamento de Licitações é integrado por uma Diretoria, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e auxiliado pela Divisão de Compras que será imediatamente subordinado ao Diretor do Departamento.

Art. 5º – Os vencimentos mensais dos Diretores dos Departamentos de Cadastro e Tributação e Licitações, criados por esta Lei, obedecerão aos valores estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias contidas na Lei Municipal nº520 de 17 de junho de 1989.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.325/0001-03 - colorador@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PREÇO PRESENCIAL Nº 18/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 68/2011

Aos 15 de Abril de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 18/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 1 PESSOA	SEVILHA	80,90	1.618,00
2	20	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 2 PESSOAS	SEVILHA	132,90	2.658,00
3	20	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 3 PESSOAS	SEVILHA	181,90	3.638,00
4	10	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 4 PESSOAS	SEVILHA	235,90	2.359,00
5	10	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 5 PESSOAS	SEVILHA	269,90	2.699,00
6	10	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 1 PESSOA	SEVILHA	79,90	799,00
7	5	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 2 PESSOAS	SEVILHA	131,90	659,50
8	5	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 3 PESSOAS	SEVILHA	181,90	909,50
9	5	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 4 PESSOAS	SEVILHA	235,90	1.179,50
10	5	APARTAMENTO LUXO C/TVTEL/FAR COND. FRIGO BAR PARA 5 PESSOAS	SEVILHA	269,90	1.349,50
11	50	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 01 PESSOA	SEVILHA	44,20	2.210,00
12	30	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 02 PESSOA	SEVILHA	74,90	2.247,00
13	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 03 PESSOA	SEVILHA	104,90	2.098,00
14	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 04 PESSOA	SEVILHA	131,90	2.638,00
15	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 05 PESSOAS	SEVILHA	152,90	3.058,00
				Valor Total:	30.120,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 69/2011

Aos 15 de Abril de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELA REVESTIDO COM POLIPROPILENO	PRESTIGE	7,90	47,40
2	5	ALMOFADA P CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM EN	HELIOS CARIBE	11,40	57,00
3	5	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM EN	RADEX	11,90	59,50
4	5	APALACADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLASTICO, MEDIR	SOULZA	8,70	43,50
5	7	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTABLE EM	WALLEU	16,10	112,70
6	10	CAIXA CANETA SUPER GRIP 1,0 C/ 12	BIC	39,40	394,00
7	10	CAIXA COLA BRANCA C1 KG C/6	MARIPEL	115,10	1.151,00
8	9	CAIXA COLA C/GLITER FRASCO PLASTICO 23 GRs CAIXA C/12 UNIDADES	ACRILEX	146,90	1.322,10
9	10	CAIXA COLA C/GLITER, FRASCO PLASTICO 35 GRs C/12 UNIDADES	ACRILEX	233,90	2.339,00

10	50	CAIXA COLA ESCOLAR 40 GRAMAS EMBALAGEM C/12	ART MAX	17,90	895,00
11	45	CAIXA COLA PISOPOR 40 GRAMAS EMBALAGEM C/12	ART MAX	12,90	580,50
12	20	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAPELARIA; RAZÃO; MEDINDO 140 X 240 M	PROPEL	182,90	3.658,00
13	10	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM, GRADUAÇÃO(2B)	CIS	29,90	299,00
14	10	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUAÇÃO(2B)	CIS	29,90	299,00
15	10	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUAÇÃO(2B)	CIS	56,90	569,00
16	10	LAMINA PARA ESTILETE; EM AÇO CARBONO; MEDINDO 9MM EMBALAGEM	CIS	2,90	29,00
17	20	ESPETO PARA PAPEIS; EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EM T	MAPEO	5,40	108,00
18	7	Tinta Reabastecedor Para Pincel Aluminio 37ML - Cor Azul	PILOT	3,20	22,40
19	8	Tinta Reabastecedor para Pincel Verde	PILOT	3,20	25,60
20	7	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO.FRASCO COM 40M	GRAMP LINE	2,40	16,80
				Valor Total:	12.028,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*)44 463-1287 - CEP 87.660-000

E-mail: paranacity@paracity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONTRATADO: LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 3.860.740/001-96, com domicílio tributário no município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Rolinhos, 123, neste ato representada por **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Eurilermos, 1455, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.790.319-0, inscrito no C.P.F. sob nº 667.619.649-20, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:

O valor do presente Contrato é de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: P.S.F: 08.02.10.301.0026.2031 – 33903001000 ficha n. 330/ 33903001318 ficha n. 331 / Saúde Bucal: 08.02.10.301.0026.2034– 33903001000 ficha n.381/33903001303 ficha n. 382.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e seu término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse.

DO FORO:

Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 11 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

LARISMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO A FAFIPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 78.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e o **CONTRATANTE** e a **FAFIPA – FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAL**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.897.432/0001-86, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 070909, com sede no Campus Universitário Frei Ulicio Govert, na Avenida Gabriel Esperidião, s/nº - Paranaval-PR, aqui representada, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, Onivaldo Izidoro Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 710.269-0 SSP-PR e do CPF nº 142.571.149-91, residente e domiciliado nessa mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original datado de 26 de julho do corrente, visando o planejamento, organização e execução de concurso público para os Cargos de Professor, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Motorista, Serviços Gerais Feminino e Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando até 26 (vinte e seis) de novembro de 2011, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA
Onivaldo Izidoro Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 78970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONTRATADO: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 78.736.659/0001-06, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, na cidade de Paranaval, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JAMIL ABOU NOUH**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.384.458 SSP/PR, CPF nº 307.046.189-15, residente na Rua Antonio Felipe, 1085, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2011**, fornecida pelo **CONTRATANTE**, das seguintes obras:

LOCAL: Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, no Município de Paranacity, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do Município de Paranacity, Estado do Paraná.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias;
CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

DO VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-02

DECRETO Nº. 38/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$=41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados.

DATA: 14 de outubro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 27.500,00
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 32.500,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL	
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	R\$ 5.000,00
4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.004 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
04.122.00022-015 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 2.000,00
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00071-078 Cascalhamento de Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005 DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.00062-040 Manutenção de Quadras, Campos e Ginásio de Esportes	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-005 Tratamento e Acomodamento de portadores de Transtornos e Dependentes	
3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 4.000,00
8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-005 Tratamento e Acomodamento de portadores de Transtornos e Dependentes	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
9 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001 DIVISÃO DA CULTURA	
13.392.00052-026 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 3.000,00
9 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001 DIVISÃO DA CULTURA	
13.392.00052-029 Manutenção do Centro de Convencões e Eventos	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 5.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00092-052 Manutenção dos Serviços de Máquinas Agrícolas	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 6.500,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00092-054 Produção de Sementes e Mudas	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 2.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO	
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.00102-061 Manutenção do Barracão Industrial	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 32.500,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA**, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	R\$ 9.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 9.000,00

Artigo 4º O **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA** no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), será realizado na seguinte conta de receita:

1.7.2.1.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 9.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 9.000,00

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 14 de outubro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1º) - Menor preço POR ITEM.

Valor máximo - R\$ 68.000,00

Objeto- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRAÇONADA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL . (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 9:30 horas do dia 31/10/2011

Data e Horário de abertura às 10:30 horas do dia 31/10/2011

Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Florai (Pr), 14 de outubro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FAGAN
pregoeiro

DECRETO Nº 072/2011

SÚMULA: Gratificação a título de RTIDE, conforme parágrafo 01º do Artigo 17, da Lei nº 897/2001, e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Em face da nomeação do Senhor: **VANDERLEI FERREIRA VERONEZI**, conforme Decreto Municipal nº 33/2011, datado de 31 de Março de 2011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-7, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido, a partir de 01 de Outubro de 2011, ao servidor nomeado, gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 13/2011

REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

I. - PROVA PRÁTICA: Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelos candidatos ao cargo de MOTORISTA CAT. "D".

II. - Os candidatos de que trata o item I, serão convocados para a prova prática de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

III. - Os candidatos que não obtiverem classificação na prova objetiva conforme estipulado no item IV 1.1.3. do Edital de Concurso Público nº 009/2011 serão eliminados do concurso.

IV. - A prova prática terá valoração máxima de 100 (cem) pontos para todos os cargos.

V. - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

VI. - Somente será admitido no local de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.

VII. - Os candidatos para o cargo de MOTORISTA CAT. "D", deverão comparecer ao local da prova pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estipulado.

VIII. - O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.

IX. - Os Candidatos ao cargo de MOTORISTA CAT. "D", deverão ser capazes de desempenhar as funções específicas do dia-a-dia de seu cargo.

X - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 14/2011

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber que realizará, Prova de Títulos, sob critérios deste Edital.

REGULAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

I - PROVA DE TÍTULOS: A prova de títulos de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **ADVOGADO, AGENTE CULTURAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**

II - Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, somente serão aceitos os títulos relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	ALOR MÁXIMO
Diploma/Certificado de Curso de Especialização em nível de "pós-graduação", na área específica, que não seja pré-requisito para o cargo.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Certificados de cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas e autorizadas, na área específica.	02 (dois) pontos por curso, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, cada curso.	10 (dez) pontos

III - Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com uma cópia para fins de análise e avaliação sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.

IV - Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

V - Os pontos da prova de títulos serão acrescidos ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos de **ADVOGADO, AGENTE CULTURAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para efeitos de classificação final.

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário estipulado, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 009/2011**.

VII - O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.

VIII - Os casos omissos neste Edital e no Regulamento de Concurso Público e Emprego Público serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 15/2011

SÚMULA - Convocar os Candidatos para a realização de Prova de Prática do Concurso Público e dá outras providências.

Resolve

I - Convocar os Candidatos ao Cargo de **Motorista cat "D"**, para a realização de Prova de Prática, do Processo Seletivo Nº 001/2011 aberto pelo Edital nº 009/2011, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2011, às 13h, no Pátio Rodoviário Municipal (garagem municipal), sito a Rua Rui Barbosa, s/n, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, conforme Anexo I.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA CAT. D

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4722	ANTONIO MANSANO JUNIOR	62418290
4792	APARECIDO BRAZ RIBEIRO	54914067
5042	GERALDO JOSE DOS SANTOS	75044356
4944	JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	49044992
4717	JOÃO MILTON MANTOVANI	32880614
4782	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	75876548
4958	JOSE CARDOSO DA COSTA	54089759
5036	JOSÉ LUIZ DE LIMA	368955898
5059	JOSE ROBERTO DE SOUZA	4294967295
5156	MARCIO ANDRE ALVES DE MELO	93931009
4959	MICHEL MARCOS	78897074
4795	TOMOTOSHI WATANABE	41934433
5126	VAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	106210730
5013	VALDEMIR JOSE VIEIRA	49719779
4906	VANDERLEI FERREIRA VERONEZI	71947556

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 16/2011

SÚMULA - Convocar os Candidatos para a realização de Prova de Títulos do Concurso Público e dá outras providências.

Resolve

I - Convocar os Candidatos aos Cargos de **ADVOGADO, AGENTE CULTURAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificados nas Provas Objetiva, conforme relação em anexo, para a realização de Prova de Títulos, do Processo Seletivo Nº. 001/2011 aberto pelo Edital nº. 009/2011, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2011, na Câmara Municipal de Florai, localizada na Presidente Getúlio Vargas - 177 - centro, às 14:30 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

ANEXO I

CARGO: ADVOGADO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4915	DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA	91848392
5142	EDUARDO PEREIRA DAMAZIO	60154724
4968	HÉLIO PECCURARE TESSAROLLO	1935864
5017	MARCIO MORENO MUNHOZ	73832217
5045	MILENA MATSUMOTO VARGAS PAJONOTTI	68977258
5146	RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	90646745
5027	SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA	75605021
CARGO: AGENTE CULTURAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
5128	APARECIDA NILZA PERON DA SILVA	7177836
5030	FLAVIO APARECIDO CAMILO SANCHES	77483373
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
5068	CECILIA RODRIGUES GALEGO	71069931
4908	ELIZANGELA DE LIMA	77295712
5115	SANDRA CRISTINA GRIGOLETO	65570556
4996	THAIS ELIANA FACINA	76735603
4853	VALERIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	135161368
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4952	MARIANA YANAZE	73912679
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
5117	FABIO HENRIQUE GRIGOLETO	87830179
5075	RAFAELI MARINI	92657101
4705	WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU	80796058

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro - CEP: 87.670-000 - Fone: (044) 3440-1221
Município: Inajá - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2011

SUMULA: APROVAÇÃO DA COMISSAO ORGANIZADORA DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE INAJA

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 563/2000 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 30/09/2011 em Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado os membros a abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente de Inajá que será realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2011.

Membros Governamental
- ADEMILSON MARTINS
- ALEZANGELA ELIAS MARTINS
- GERUZA FERREIRA RODRIGUES
Membros não-governamental
- CLEUSA JUNQUEIRA DE SOUZA
- ROSALINA SIMOES
- MARIA IZABEL DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá - PR, 30 de setembro de 2011

Alezangela Elias Martins Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Inajá, por seu Prefeito Municipal Nilson Camargo Monteiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27 de outubro de 2011, às 21:00, no Clube Social de Inajá, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inajá, situado a Av. Antonio Ve

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO Nº 020 / 2011 -PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2011-PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES -ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.**NILSON CAMARGO MONTEIRO**, portador da CI/RG nº 1.123.024-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 069.312.869-00, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com sede na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES,51 CENTRO, MUNICIPIO DE COLORADO/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES**, portador(a) da CI/RG nº 10.825.735 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 280.172.859-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 003/2010, Lei Federal 10520/02 E 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de preços, por Item , para eventual aquisição de MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Inajá, conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Lote Descrição	Vir Unit. Registrado R\$
01	25	Unid	Ventilador oscilante de parede c/ grade de aço de 60cm de diâmetro	144,00
02	05	Unid	Armário Professor em aço, c/ divisor vertical; medida: 1,70x0,90x0,35m; chapa 24	547,00
03	05	Unid	Bebedouro coluna de garrafão, com motor	545,00
04	03	Unid	Mesa em MBP Melamínico de 1,50x0,60x0,75, com 03 Gavetas com Chave; Espessura 15mm;	203,00
08	07	Unid	Armário em Aço, com 02 Portas de Abrir, Chapa 24; com 04 Prateleiras; Medidas: 1.98x0.90x0.40m.	565,00
09	03	Unid	Armário em Aço, com 02 Portas de Abrir, Chapa 24; com 04 Prateleiras; Medidas: 1.98x1.20x0.45m.	725,00
10	05	Unid	Arquivo de Aço com 04 gavetas; Chapa 24; com Rolamentos e carro telescópico; Medidas: 1.35x0.47x0.685m;	680,00
11	07	Unid	Mesa em MBP Melamínico de 1,20x0,60x0,75, com 03 Gavetas com Chave; Espessura 15mm;	168,00
12	01	Unid	Ventilador de Teto	88,00
13	01	Unid	Ventilador de Mesa	138,00
14	01	Unid	Aparelho de DVD, C/ Karaoke e saída USB	140,00
15	01	Unid	TV 29 Polegadas Tela Plana	800,00
16	01	Unid	Bebedouro Tipo Pressão em Inox	750,00
17	01	Unid	Fogão Industrial. 06 bocas c/forno	1.540,00
18	01	Unid	Freezer Horizontal, duas tampa, 400l	1.800,00
20	01	Unid	Mimeógrafo a Alcool c/ duplicador	445,00
21	01	Unid	Liquidificador Industrial 06L	625,00
22	01	Unid	Espremedor de Frutas Industrial	510,00
24	02	Unid	Cadeira Caixa, assento/encosto espuma injetada 40mm, com giratória a gás, 70cm de altura	172,00
25	20	Unid	Longarina 03 lugares, assento encosto em polipropileno (ISO) colorido, estrutura barramento duplo 20x30	259,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (MOVEIS) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os moveis na sede da CONTRATANTE .

06.1 O Objeto será retirado de acordo com as necessidades dos Departamentos e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1** e **13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO Presencial nº. 020/2011-PMI, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
NILSON CAMARGO MONTEIRO
CONTRATANTE

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GILVANE FRANCISCO DOS SANTOS

EDSON VANTAGLIA TRESSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (*Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998*).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 58 CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD.

EMPRESA : THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.328,20 (IUM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 020 / 2011 -PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2011-PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: MTT ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.**NILSON CAMARGO MONTEIRO**, portador da CI/RG nº 1.123.024-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 069.312.869-00, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

MTT ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.375/0001-05, com sede na AV. 7 DE SETEMBRO 1009 –ZONA 36 LOT LIBERDADE, MUNICIPIO DE MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) **FABIO MENDES BORGES**, portador(a) da CI/RG nº 7.626.673-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 029.610.499-03, nos Termos do Decreto Municipal nº 003/2010, Lei Federal 10520/02 E 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de preços, por Item , para eventual aquisição de MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Inajá, conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Lote Descrição	Vir Unit. Registrado R\$
05	11	Unid	Cadeira Secretaria Giratória, assento/encosto em espuma injetada 40mm, base com mecanismo de regulagem de altura a gás; revestimento em tecido.	100,00
06	16	Unid	Conjunto pré escolar contendo mesa c/ tempo em fôrma med. 80x80x59cm, c/ estrutura metálica 7/8 e 4 cadeiras em fôrma c/ estrutura metálica.	270,00
07	22	Unid	Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada 40mm, estrutura tubular ferro 7/8; revestimento em tecido.	65,00
19	07	Unid	Mesa em MBP Melamínico de 1,20x0,60x0,75, com 02 Gavetas com Chave; Espessura 15mm;	165,00
23	02	Unid	Mesa Estação de Trabalho em MDF 15mm, bordas 18mm, med. 1,50x1,30x060x075 com 03 gavetas, pés com calha para passafio	445,00
26	01	Unid	Mesa em MBP Melamínico de 1,60x0,60x0,75, com 06 Gavetas com Chave; Espessura 15mm;	260,00
27	02	Unid	Armário Misto em MDF melamínico 15mm, com bordas 18mm, med 1,54x0,90x40	295,00
29	02	Unid	Poltrona Diretor, espuma injetada 70mm, com base giratória a gás com braços	210,00
29	10	Unid	Conjunto Trapezoidal contendo 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central, em fôrma colorida, estruturas tubo 7/8	770,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (MOVEIS) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os moveis na sede da CONTRATANTE .

06.1 O Objeto será retirado de acordo com as necessidades dos Departamentos e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade

responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1** e **13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO Presencial nº. 020/2011-PMI, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
NILSON CAMARGO MONTEIRO
CONTRATANTE

MTT ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
FABIO MENDES BORGES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GILVANE FRANCISCO DOS SANTOS

EDSON VANTAGLIA TRESSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (*Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998*).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MODELO MASSEY FERGUSON 88 HD

EMPRESA : TRATORBIENZ-COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: R\$1.359,50 (IUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003.26.782.0007.2703 33.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 022-2011

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 002/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011, correspondente à Possível Aquisição de Óleos Lubrificantes e Bitum destinado ao atendimento do Departamento Rodoviário Municipal, em favor de:

VENCEDOR	ITEM/LOTE	VALOR
PETROLIUM COMERTIVIS LTDA	LOTE 1 ITENS 1,2,5,6,8	R\$ 18.680,00
FALCÃO DO BRASIL	LOTE 1 ITENS 3,4,7	R\$ 5.320,00
NAC – CENTRAL P. COMERCIAL	LOTE 1 ITEM 9	R\$ 700,00
TRATORPLAN LTDA	LOTE 2	R\$ 8.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANÍBAL CÉSAR DE ASSIS
PREGOEIRO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021 - 2011

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 002/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2011, correspondente à AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em favor de:

VENCEDOR	ITEM	VALOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0011-05	VEICULO ZERO KM	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2011

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANÍBAL CÉSAR DE ASSIS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 135/2011

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE HENRIQUE MARTELOSSO** - R.G. nº



Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2011.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 299/2010.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 299/2010 de 19/12/2010.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal		
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal		
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.		
31.90.11.00.00- 1 - VENC.E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL.....	R\$. 7.000,00	
31.90.13.00.00- 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$. 6.500,00	
33.90.14.00.00- 4 - DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL.....	R\$. 8.000,00	
33.90.39.00.00- 8 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA..	R\$. 10.000,00	
33.90.47.00.00- 10 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT.	R\$. 1.600,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$. 33.100,00	

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal		
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal		
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.		
33.90.30.00.00 - 5- MATERIAL DE CONSUMO	R\$. 15.100,00	
33.90.36.00.00 - 7- OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....	R\$. 18.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$. 33.100,00	

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de 2011.

Cleiton S. de Oliveira
Presidente da Câmara

Bernardo Torres
CRP/PR 011502/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2011, de 03 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados na prestação de serviços ramo de CONTABILIDADE PÚBLICA para execução de serviços de consultoria técnica em contabilidade, aos servidores do departamento de contabilidade, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo especialmente:

- A) Orientação sobre a classificação de receita, despesa, e contabilidade;
B) Orientação sobre a rotina de execução de receita e despesa;
C) Orientação sobre aplicação financeira;
D) Orientação/Treinamento sobre a sistemática de importação de dados para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná e interpretação de erros apresentados pelo mesmo, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2011**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
TORREVAN – CONSULTORIA CONTÁBEIS	R\$ 35.760,00	1º LUGAR
LTDA – ME	MENSAL R\$ 2.980,00	

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada **TORREVAN – CONSULTORIA CONTÁBEIS LTDA – ME** de Paranaicity, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 28 de Setembro de 2011.

Marco Aurélio Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2011, de 03 de Janeiro de 2011, que julgou às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2011 o recebimento e abertura das propostas, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2011** de 02 de Setembro de 2011, para execução de serviços de consultoria técnica em contabilidade, aos servidores do departamento de contabilidade, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo especialmente:

A) Orientação sobre a classificação de receita, despesa, e contabilidade;
B) Orientação sobre a rotina de execução de receita e despesa;
C) Orientação sobre aplicação financeira;
D) Orientação/Treinamento sobre a sistemática de importação de dados para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná e interpretação de erros apresentados pelo mesmo, sendo a vencedora denominada **TORREVAN – CONSULTORIA CONTÁBEIS LTDA – ME** de Paranaicity, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 15/09/2011, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 29 de Setembro de 2011.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2011

Nº DO CONTRATO: 027/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TORREVAN – CONSULTORIA CONTÁBEIS LTDA – ME**.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Consultoria Técnica em Contabilidade aos Servidores do Departamento De Contabilidade, compreendendo especialmente:

- A) Orientação sobre a classificação de receita, despesa, e contabilidade;
B) Orientação sobre a rotina de execução de receita e despesa;
C) Orientação sobre aplicação financeira;
D) Orientação/Treinamento sobre a sistemática de importação de dados para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná e interpretação de erros apresentados pelo mesmo.

VALOR: O valor total é de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), a serem pagos da seguinte forma: mensalmente no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.

- ❖ 04.02.04.123.0002.2019 – Manut. da divisão de Orçamento e Contabilidade
❖ 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: início do ato da assinatura com seu término em 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2011, de 03 de Janeiro de 2011, que julgou às 14:00 horas do dia 05 de Outubro de 2011 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011** de 23 de Setembro de 2011, para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, sendo as empresas vencedoras denominadas **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedor dos itens 03-R\$ 906,04, 04-R\$ 631,80 e 06-R\$ 191,75, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, vencedor do item n. 01-R\$ 5.500,00, **CIRÚRGICA MUNDIAL** vencedor dos itens nrs. 05-R\$ 48,50, 08-R\$ 170,00 e item 10-R\$ 170,00 e a empresa **J.D. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA – ME**, vencedor dos itens nrs. 02-R\$ 2.268,00, 07-R\$ 1.185,00 e o item 09-R\$ 167,00, sendo em regime de registro de preços dos itens acima, com duração de 12 meses e prorrogação no caso por mais 6 meses.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 13 de Outubro de 2011.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROponente	ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06-OTOSCÓPIO	R\$ 191,75
	04-UNIDADE MODULAR	R\$ 631,80
	03-CARRO DE EMERGÊNCIA	R\$ 906,04
COM. DE MAT.MÉDICOS E HOSP. MACROSUL LTDA	01-ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 5.500,00
CIRÚRGICA MUNDIAL	05-APARELHO DE PRESSÃO	R\$ 48,50
COM. MAT. HOSP. LTDA	10-MICRO MOTOR C/SPRAY	R\$ 170,00
	08-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOL.	R\$ 170,00
J.D. COM. PROD. HOSP. ODONT. E FISIOT. LTDA-ME	09-CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	R\$ 167,00
	07-ULTRASSOM PIEZOELETRICO	R\$ 1.185,00
	02-MACA TRANSP. PACIENTES BI-ART. AL.	R\$ 2.268,00

Ficando neste ato as empresas acima vencedoras

Município de Atalaia/pr., em 13 de outubro de 2011.

Marco Aurélio Pereira
MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 28/2011

Ratifico a Dispensa Nº 28/2011 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **INES TEREZINHA MAAS GARCIA**, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 09.022.527/0001-91, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE FOTOS AÉREAS COM PANORAMA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema 11 de outubro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINE FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 52/2011
b) Licitação Nº: 18/2011
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/10/2011
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

06.001.15.452.0028.2021.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: **ACHAVO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: 13.310.333/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO.				20.000,00

Valor Total Homologado 20.000,00

Paranapoema, 13 de outubro de 2011

Jocelino Francisco da Costa
Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 70/2011

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA URM – UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2011.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2011, EM R\$ 41,02 (QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

ART. 2º. – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011.

PAÇO MUNICIPAL “OSVALDO DA SILVA”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº **75.731.000/0001-60**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, SENHOR **EDSON LUIZ RATTI**, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **154/2011**, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 CAPUT, INCISO II, RESPECTIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME QUADRO ABAIXO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 154/2011	
Contratada: FREDOCE DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/MF: 14.113.251/0001-97
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIANÇA 2011 EM FLORAÍ.	
Valor: R\$ 1.000,00	
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2011.	
Dotação orçamentária: 0803 0824300086002	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº **75.731.000/0001-60**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, SENHOR **EDSON LUIZ RATTI**, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **157/2011**, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 CAPUT, INCISO II, RESPECTIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME QUADRO ABAIXO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2011	
Contratada: ALESSANDRA BARBOSA PRODUÇÕES (BANDA BRASIL 2000)	CNPJ/MF: 12.277.819/0001-80
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE SOM, INSTRUMENTOS MUSICAIS E PAGAMENTO DE MÚSICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R\$ 4.150,00	
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2011.	
Dotação orçamentária: 05011545200052017	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 de outubro de dois mil e onze.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº **75.731.000/0001-60**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, SENHOR **EDSON LUIZ RATTI**, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **158/2011**, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 CAPUT, INCISO II, RESPECTIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME QUADRO ABAIXO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2011	
Contratada: CUSTÓDIO VICENTIN – CHACARA DAS PAINEIRAS.	CPF/MF: 174.572.469-91
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TAIS COMO: PAES CASEIRO, ABOBRINHA, SALSINHA, CEBOLINHA, MANDIOCA, E OUTROS HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
Valor: R\$ 3.000,00	
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2011.	
Dotação orçamentária: 06021230600062032	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 de outubro de dois mil e onze.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 071/2011

SUMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 (sessenta e três mil duzentos reais), suas alterações, sob a Lei Nº. 954/2004, e na Lei Nº. 1152/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de Outubro de 2011, a Jovem: **CARLA CLARA COSTA BECKER** – R.G. Nº 8.225.228-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal
Roseli Aparecida Leite Molina
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depº. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 349/2011

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2010 de 30/06/2010 .

Decreta:

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
23 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 27.500,00	
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
147 - 3.3.90.36.00.0001507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 16.500,00	
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0018.2.018. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
166 - 3.3.90.39.00.0001504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
218 - 3.3.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS – PESSOAL CIVIL 15.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.000.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.029.08.241.0114.2.122. ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
299 - 3.3.90.39.00.0031720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00	
15.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.030.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.135. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE 103	
391 - 3.3.90.39.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00	
Total Suplementação:	63.200,00



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3373.3033
CNPJ 76.876.335/0001-03 - coloradoprefeitura@colorado.pr.gov.br
coloradoprefeitura.pr.gov.br

PREÇO PRESENCIAL Nº 12/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011 PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2011

As, 11 de Abril de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 12/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa: LONDRIOR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, C.N.P.J. Nº 07.339.246/0001-92 representado pelo Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, RG. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 600.060.999-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30000	Acetil. Dexamet. +clatrina. cloro. próstano-clatrinolol	União Química	1,02	30.600,00
6	1500	ACETATO DE MEGESTROLPROGESTERONA 10 MG CPR	EMS	0,54	810,00
11	2510	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	Sanval	0,03	75,30
14	1200	Ácido retinóico 250mg comp.	Sanval	0,59	708,00
16	1000	ACIDO VALPROICO 250 MG CPR	Tarent	0,29	290,00
17	601	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML SUSPENSÃO - ETICO	Gerned	3,74	1.873,74
18	3000	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML SUSPENSÃO - ETICO	Gerned	3,70	11.100,00
19	1500	ACIDO VALPROICO 500 MG	Tarent	0,38	570,00
23	1700	ALBENDAZOL 400 MG CPR	Prati	0,24	408,00
29	2000	ALENDRONATO DE SODIO 75 MG C/4 COMPRIMIDOS	Gerned	1,07	2.140,00
30	1202	ALOPURINOL (GENÉRICO) CPR 300 MG CX C/50	Sanval	0,10	120,20
31	1200	Aluprim 100mg - comp.	Sanval	0,08	96,00
35	1400	AMINOPLINA 100 MG	Hipolabor	0,03	42,00
37	1000	AMOXICILINA 200 MG CPR	União Química	0,06	60,00
38	170	AMITRIPTILINA 25 MG CPR	Cristalia	0,16	27,20
58	950	BIPERIDENO 2 MG CPR	União Química	0,09	85,50
60	5000	BONVIA 01 CPR	Noche	48,77	243.850,00
61	1200	Bromazepam 3mg comp.	União Química	0,05	60,00
66	30	BROMOPRIDA 10MG COMP.	União Química	2,24	67,20
73	1200	Cetametazepina 2% susp.	União Química	8,20	9.840,00
74	3000	CARBAMAZEPINA 200 MG	União Química	0,11	330,00
75	45000	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI 30 CPR	TKS	0,79	35.550,00
76	2200	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR	Euralema	0,30	660,00
88	1200	Cefazolin 200mg comp.	Hipolabor	0,08	96,00
89	2500	CLUSTAZOL 100 MG CPR	Euralema	0,60	1.500,00
94	3000	Cimetidina 200 MG	Sanval	0,08	238,00
95	2200	CINARIZINA 25 MG CPR	Gedat	0,03	66,00
96	9200	CINARIZINA 75 MG CPR	Gedat	0,04	368,00
98	6000	CITALOPRAM 20MG COMP.	Cristalia	2,58	15.500,00
99	500	CITRATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3	Cheal	0,50	250,00
100	15000	CLONIPRAMINA 25 MG CPR	União Química	0,20	3.000,00
101	360	CLONAZEPAN 2 MG CPR	União Química	0,20	72,00
102	360	CLORIDRETEL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	Rambax	2,20	792,00
107	500	CLORIDAZEPOXIDO 5 MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG CPR	Valant	0,40	200,00
117	1200	Cloridrato de Amitríptilina 25mg comp.	Cristalia	0,10	120,00
118	1200	Cloridrato de Iperideno 2mg	União Química	0,20	240,00
119	600	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP.	Novata	1,04	624,00
121	6000	CLORIDRATO DE TOLCLORINA 250 MG CPR - ETICO	Testo	0,89	5.340,00
122	3500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CPR	União Química	1,73	6.055,00
125	300	CLORIPROMAZINA 100 MG CPR	União Química	0,15	45,00
126	7000	CLORIPROMAZINA 25 MG CPR	União Química	0,20	1.400,00
130	8000	COMPLEXO B CPR	União Química	0,22	1.760,00
132	600	CYMBALTA 60MG 14CAPS	Shoeringer	4,40	2.640,00
141	3500	DEKLORFENIRAMINA 2 MG CPR	Gerned	0,58	2.030,00
142	2000	DIASEPAN 10 MG CPR	União Química	0,06	120,00
143	6000	DIASEPAN 5 MG CPR	União Química	0,04	240,00
150	900	DIGOXINA 450 MG + ESPERIDENO 50 MG CPR	Testo	0,91	819,00
151	4000	DIVAN HCT 160/12,5 MG	Novata	1,78	6.800,00
155	50	EBIX	Lundbeck	2,90	145,00
157	100	ERITROMICINA 500 MG CPR	Prati	0,30	30,00
158	300	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG CPR	Wyeth	0,50	150,00
160	180	FENTONIA 100 MG	Testo	0,20	36,00
161	50	FENOBARBITAL 100 MG	União Química	0,09	4,50
163	3000	FLUCETINA 20 MG CPR	União Química	0,21	630,00
168	7000	GRNKO BLOBA 80 MG COMP.	Cimed	0,64	4.480,00
171	5000	GLUCOSAMINA 500 + CONDROITINA 400 MG CPR - ETICO	Zodac	1,02	5.100,00
172	200	GLUCOSAMINA 500 + CONDROITINA 400 MG CPR	Zodac	1,02	204,00
174	700	HALOPERIDOL 1 MG CPR	União Química	0,08	56,00
175	360	HALOPERIDOL 5 MG CPR	União Química	0,07	25,20
184	1200	Humectol comp.	DM	0,30	360,00
186	3000	INDAPAMIDA SR 1,5 MG CPR - ETICO	Tarent	0,40	1.200,00
190	1500	IMPRAFAMA 25 MG CPR	União Química	0,07	105,00
191	750	IMPRAFAMA 75 MG CPR	União Química	2,08	1.560,00
192	1200	INDOMETACINA 25 MG	Merck Sharp	0,40	480,00
193	1200	Isotret. de isotretinóico-cloridrato hidrocloridratoisotretinóico	Sanval	0,50	600,00
194	1000	Irgasan GP	Irgasan	4,11	4.110,00
195	1500	ISCOVER T8MG COMP.	Rambax	3,25	4.875,00
200	1500	LEVODOPA + CARBIDOPA 20/50 MG CPR	Cristalia	1,00	1.500,00
201	2000	LEVODOPA + CL. BENZERAZIDA 20/50 MG CPR - ETICO	Roché	1,10	2.200,00
202	1000	LEVODOPA + CL. BENZERAZIDA 10/25 MG CPR DISPENSIVEL CPR	Roché	0,80	800,00
203	1500	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CPR	Cristalia	0,43	645,00
204	2200	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CPR	Cristalia	0,16	352,00
205	10000	LEVOMEPROMAZINA 50 MG CPR	Cristalia	1,80	18.000,00
207	8200	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,02 MG CPR	União Química	0,50	4.100,00
208	1000	LEVOTIROXINA 88 MG CPR - ETICO	Sanval	0,28	280,00
209	8000	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG CPR	Sanval	0,40	3.200,00
210	5000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG CPR	Sanval	0,20	1.000,00
211	15000	LUDINAL 75	Novartis	0,81	12.150,00
213	1200	Maleato de diclorometocloramida + sulfato de parasetamol	Chemo	2,10	2.520,00
214	1200	Maleato de diclorometocloramida comp.	Chemo	0,20	240,00
219	1200	MALEATO DE EROGOMETINA 0,2MG COMP.	União Química	0,75	900,00
220	5200	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	Prati	0,08	416,00
224	800	MESALAZINA 400 MG CPR	EMS	2,30	1.840,00
229	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	Hipolabor	0,04	200,00
232	1200	METRONIDAZOL 250MG COMP.	Prati	0,30	360,00
235	1200	MICARDIS 48MG C/28	Boehringer	1,40	1.680,00
237	1200	MICONAZOL - PO	União Química	1,87	2.204,00
238	1200	Milacten 10mg comp.	União Química	1,21	1.452,00
239	1200	MIRTAZINA 30 MG CPR	Sandoz	5,13	6.156,00
240	1200	Niclosamida 500mg comp.	Zodac	1,98	2.376,00
256	6000	NORETISTERONINA 0,5 MG CPR	Gerned	0,20	1.200,00
260	2000	NORTRIPTILINA 25 MG CPR	Testo	0,25	500,00
262	4200	ONAPROXEN 20 MG	União Química	0,15	630,00
263	1200	Onegrazid 10mg	Prati	1,10	1.320,00
264	1200	Onegrazid 40mg comp.	Prati	1,15	1.380,00
266	110	OKABARAZEPINA 300 MG CPR	União Química	1,74	191,40
267	1200	Ofitona 5 UI	União Química	0,80	960,00
276	5000	PERMANGANATO DE POTASSIO	KLC	0,07	350,00
278	4000	PRACETAM 400 MG CPR	Sanval	0,34	1.360,00
281	1000	PLAVIX	Rambax	2,16	2.160,00
285	1000	PROMETACINA 25 MG CPR	Cristalia	0,30	300,00
289	4000	QUILATO DE FERRO-HIDROXÍDO FOLICO-VITAMINA B12 COMP.	Nicomed	0,29	1.160,00
294	1500	RANTIDONA 150 MG	União Química	0,05	7,50
295	19992	RETINAL 10 MG	Novartis	0,60	11.992,00
296	1200	Rubido + extrato seco de castanha da índia + extrato seco de Schizandra chinensis	Novartis	1,00	1.200,00
297	1200	Schizandra chinensis 100 mg	Merck	1,10	1.320,00
302	1200	SILMARINA 30 MG	Nicomed	1,00	1.200,00
304	500	SINAVASTATINA 20 MG CPR	Sanval	0,07	35,00
305	2400	Sinvastatina 10mg	Sanval	0,09	120,00
306	2200	SINAVASTATINA 40 MG CPR	Sanval	0,08	176,00
307	1700	SINAVASTATINA 80 MG CPR	Sanval	0,08	1.120,00
317	2000	SPIRIVA CX COM 4 COMP.	Boehringer	9,16	18.320,00
333	1208	SULFATO FERROSO 500 MG	Prati	0,06	72,48
336	50	Suplementar nutricional - diversos sabores	Abott	7,19	359,50
337	13	TACROFENOL 20 MG CPR	Sandoz	40,00	520,00
340	5	TIABENDAZOL 500mg comp.	Euralema	1,10	5,50
350	10	VITAMINA A + D3	Sanval	3,00	30,00

Valor Total: 524.360,92

Empresa: A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. Nº 01.851.185/0001-00 representado pelo Sr. HENRIQUE ALVES DA SILVA, RG. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 710.922.859-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1200	ACETILCISTEINA SUSP. ADULTO	GEOLAB	2,47	2.964,00
5	250	Acetato de Betametazona + Fluato Sódico de Betamet. pomada	TEUTO	2,75	687,50
4	250	Acetato de clatril + sulfato de neomicina pomada	LEGRAND	7,29	1.822,50
6	250	Acetato de dexametazona 10mg - creme	PHARLAB	0,54	134,50
7	250	Acidol 5% - creme dermatológico	PRATI	0,61	151,80
8	9200	Ácido acetilsalicílico 100mg comp.	SOBRAL	0,01	88,16
9	1200	Ácido acetilsalicílico 250 mg. comp.	ACHE	0,02	18,24

10	3000	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	SOBRAL	0,02	45,00
12	8000	ACIDO FOLICO SUSPENSÃO	GEOLAB	6,41	51.280,00
13	250	Acido mucopolissacaríico polissulfato pomada Tópico	UNIAO QUIMICA	7,37	1.843,30
15	500	Acido naltrexónico 50mg/ml susp.	SANOFI	7,22	3.609,15
22	1200	Água Oxigenada 10v	ROQUIMICA	1,97	2.366,40
24	1200	Albendazol - suspensão 4%	PRATI	0,48	579,84
25	1000	ALBENDAZOL 400MG SUSPENSÃO	PRATI	0,48	479,84
32	300	AMBROXOL ADULTO SUSPENSÃO	MAROL	0,86	198,21
33	315	AMBROXOL PEDIATRICO SUSPENSÃO	MAROL	0,81	192,99
39	2400	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO	MULTILAB	1,17	2.820,00
41	1200	Ampolona 250mg/ml. suspensão	PRATI	1,30	1.562,00
42	2100	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	0,07	147,21
43	1000	ARCOXIA 10MG C14	MERCK	2,43	2.430,00
51	20000	AZITROMICINA 500 MG SUSPENSÃO	PRATI	0,30	7.560,00
52	25	AZITROMICINA 600 MG COMP.	PRATI	3,75	93,88
60	2000	BACLOFENO 10 MG COM 20 COMP.	TEUTO	0,11	212,20
57	1200	Benzato de benzila líquida 1g/ml - DP 300	MULTILAB	0,99	1.183,32
58	500	BENIDATO DE BENZILA SOLUÇÃO	MULTILAB	0,99	493,05
63	1200	Brometo de n-butilscopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	PRATI	0,08	100,08
64	6000	BROMETO DE PIRAFENOL 50 MG COMP.	NYOMED	1,30	7.778,40
65	720	BROMETO E E PRATIPRO 5 MG/ML - ETICO	PRATI	0,54	461,52
66	1200	Brometo de fenoterol 5mg/ml. suspensão	PRATI	1,12	1.344,00
67	1000	BROMIDATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML 5 ML - ETICO	PRATI	1,12	1.124,20
69	1200	Cápsula cápsula + pedina cápsula + hidróxido de alumínio si	SIGMA PHARMA	10,16	12.188,20
80	1200	Cefadroxil monohidratado 250mg comp.	WEDLEY	0,76	909,84
84	1200	Cefotaxim monohidratado 250mg/ml susp.	GERMED	10,30	12.364,00
85	11200	CEFALOXIMA 250 MG SUSPENSÃO	NEO QUIMICA	2,17	24.292,00

Empresa: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. Nº 01.851.185/0001-00 representado pelo Sr. HENRIQUE ALVES DA SILVA, RG. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 710.922.859-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
86	700	CEFALEXIMA 500 MG CPR	MULTILAB	0,09	63,70
89	250	Cefotaxozol 200mg creme	SCORLAB	0,86	214,70
91	1000	CETOPROFENO 100MG COMP. ETICO	E.M.S.	0,91	909,80
97	1200	CIPROFLOXACINA 500 MG COMP	PRATI	0,08	96,96
104	1200	CLORANFENICOL 250MG CPR	E.M.S.	0,23	272,88
105	350	CLORANFENICOL 500 MG COMP.	E.M.S.	0,23	79,59
106	350	CLORANFENICOL, COLÍRIO	ALLERGAN	1,97	690,27
108	1200	Clorato de benzatocon 0,01% + Cl. de sódio 0,5% gotas	MAROL	0,30	354,96
109	1200	Clorato de potássio solução oral 0,05mg/ml	PRATI	0,95	1.136,00
110	1200	Cloridrato de amoxicilina 500mg/ml. suspensão inf.	MAROL	0,66	792,84
111	1200	Cloridrato de Amoxicilina 200mg/ml. suspensão adulto	MAROL	0,61	733,88
120	350	CLORIDRATO DE DIBUTIRILAMINA SUSPENSÃO - ETICO	UCOFARMA	8,78	3.071,74
127	2000	CLOPIPRIMAZINA 4% 10 ML FRASCO	NEO QUIMICA	10,85	21.694,40
129	240	COMBICAN - COLÍRIO	ALLERGAN	47,04	11.289,00
131	131	COMPLEXO B GOTAS	BELFAR	0,79	12.622,40
133	600	DEXAMETASONA 0,1 MG COLÍRIO	ALLERGAN	4,85	2.911,02
134	100	DEXAMETASONA 0,1 MG CREME	EM.S.B.	56,38	5.638,00
135	100	DEXAMETASONA 0,5 MG CPR	E.M.S.	0,06	5,31
137	500	DEXAMETASONA 4 MG CPR	E.M.S.	0,10	49,30
139	3000	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSÃO	NATULAB	0,97	2.999,20
140	450	DEXIDIFFERMANA 120 ML SOLUÇÃO	NATULAB	399,38	180.723,00
144	16000	DICLOFENACO 50 MG	PRATI	0,03	246,24
146	3000	DICLOFENACO 60 GR	PRATI	0,91	2.732,40
147	2500	DICLOFENACO POTASSICO 10 ML GOTAS	HYPOLABOR	0,54	1.350,00
149	1500	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO	HYPOLABOR	0,44	665,55
152	800	DIPRIRONA 500MG CPR	PRATI	0,02	12,16
153	6000	DIPRIRONA GOTAS	MAROL	0,30	1.774,80
156	1500	ERITROMICINA 200 MG/ML SOLUÇÃO	PRATI	1,18	1.774,95
160	5000	ESTROGENIO 200 MICROGRAMS PASTILHA	GRANUIN	7,77	36.950,00

Nova Esperança, Domingo,
16 de Outubro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo**, para atender os diversos departamentos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. O Edital de Pregão Presencial nº 22/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subsequentes. A sessão de processamento e julgamento das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 – centro – em São Jorge do Ivaí – Paraná, no dia **27/10/2011, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de outubro de 2011.

Rosa Vânia Inserilo
ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	PREGÃO PRESENCIAL N.º: 20/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2011 Data do Processo: 23/06/2011 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 48/2011
b) Licitação N.º: 20/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/10/2011
e) Data de Adjudicação: 14/10/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, JÁ INCLUSIVE OS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

g) Fornecedor e/ou Licitante Vencedor(es):	Quota de Bônus	Margem Desconto (%)	Total (sem Renda Fixa)
CC0092 - V A S CAMILO - PNEUS	0	0,0000	15.160,00
	0		15.160,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

SÃO JORGE DO IVAÍ, 14 de Outubro de 2011.

Milton Muzulon
MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta N.º: 52/2011 Data da Compra: 04/10/2011 Folha: 1/2
--	--

Fornecedor: SOUZA FOTOS LTDA Endereço: AV. ANDARAÍ, 91 Cidade: DOUTOR CAMARGO - PR CNPJ: 05.355.503/0001-46	Código: 237
--	-------------

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTROS FOTOGRAFICOS EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE CONSELHOS E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

ITEMS	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000	UN	SERVÇOS FOTOGRAFICOS

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

E dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 4 de Outubro de 2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Seis dias do mês de Outubro de dois mil e onze, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de seu Pregoeiro, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 141/2009, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 20/2011, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem realizados nos veículos da frota municipal, já inclusive os materiais de consumo utilizados na mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 14/10/2011, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a melhor proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	60	Conserto de Pneus em Máquinas e Tratores	42,00	2.520,00	V. A. S Camilo Pneu Me
02	120	Montagem de Pneus de Máquinas e tratores	39,00	4.680,00	V. A. S Camilo Pneu Me
03	40	Tip Top de Máquinas e Tratores	10,00	400,00	V. A. S Camilo Pneu Me
04	100	Conserto de Pneus em ônibus e caminhão	15,00	1.500,00	V. A. S Camilo Pneu Me
05	300	Montagem de Pneus em ônibus e caminhão	12,00	3.600,00	V. A. S Camilo Pneu Me
06	40	Tip Top Ônibus e caminhão	10,00	400,00	V. A. S Camilo Pneu Me
07	100	Conserto de Pneus em carros baixos	8,00	800,00	V. A. S Camilo Pneu Me
08	180	Montagem de Pneus em carros baixos	7,00	1.260,00	V. A. S Camilo Pneu Me

1 – Os preços obtidos no presente certame, ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na vigência desta Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente.

2 – Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

3 – Integram esta Ata, o edital e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Rosa Vânia Inserilo
ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeiro

Empresa:

1 – V. A. S. CAMILO PNEUS ME, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1129, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

São Jorge do Ivaí, 14 de Outubro de 2011.

07.365.533/0001-94
V. A. S. CAMILO - PNEUS - ME

1 VENCEDOR DO RIO BRANCO Nº 1129
CENTRO - CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta N.º: 54/2011 Data da Compra: 04/10/2011 Folha: 1/2
--	--

Fornecedor: RINALDI & VOLPATO LTDA Endereço: SAO JORGE DO IVAÍ - PR CNPJ: 00.079.397/0001-56	Código: 602
--	-------------

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10,50MP DE ESPELHO CRISTAL 3MM PARA A ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE

ITEMS	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	MT	ESPELHO	988,75	988,75

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

E dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 4 de Outubro de 2011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta N.º: 53/2011 Data da Compra: 04/10/2011 Folha: 1/2
--	--

Fornecedor: COMERCIO DE DOCES L. L. LTDA Endereço: AV. COLONIAL, 7560 Cidade: MARINGÁ - PR CNPJ: 05.236.572/0001-41	Código: 400
--	-------------

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA

ITEMS	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	AQUISIÇÃO DE DOCES	1.524,08	1.524,08

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

E dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 4 de Outubro de 2011

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 380/2011 – 09/09/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 561/2010 de 20/12/2010.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0002.2.007.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
49 - - 3.3.90.47.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0012.2.012.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	
92 - - 4.6.90.71.00.00.	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
99 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA DE OBRAS	
05.008.26.452.0029.2.018.	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA DE OBRAS	
166 - - 3.3.90.39.00.00.	01004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.	MANUTENÇÃO DO CRAS	
192 - - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0042.0.040.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
204 - - 3.3.90.32.00.00.	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0042.0.040.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
206 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
210 - - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
212 - - 3.1.91.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTE	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
234 - - 3.3.90.32.00.00.	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTE	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
235 - - 3.3.90.36.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA CULTURA	
11.023.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
11.023.13.392.0102.2.102.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
238 - - 3.3.90.36.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.026.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
13.026.10.302.0112.2.113.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER. DE SAÚDE - FONTE 303	
500 - - 3.3.90.32.00.00.	01003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.027.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.118.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
280 - - 3.1.90.11.00.00.	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		93.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
49 - - 3.1.90.09.00.00.	01000 SALÁRIO-FAMÍLIA	550,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
41 - - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
42 - - 3.1.91.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
43 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
44 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
45 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
46 - - 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
47 - - 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
48 - - 4.4.90.52.00.00.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
49 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
50 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
51 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
52 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
53 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
54 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
55 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
56 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
57 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
58 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
59 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
60 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
61 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
62 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
63 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
64 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
65 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
66 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
67 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
68 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
69 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
70 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
71 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
72 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
73 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
74 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
75 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
76 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
77 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
78 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
79 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
80 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
81 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
82 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
83 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
84 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
85 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
86 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
87 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
88 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
89 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
90 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
91 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
92 - - 3.3.90.33.00.00.	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
93 - - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DÍVISO DE PESSOAL	
94 - - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Piv / E-mail: camara@pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, por seu Presidente Vanderlei Aparecido Vicente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **24 de Outubro de 2011, às 19:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal Professor Valdecir Reggiani**, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 14 de Outubro de 2011.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, por seu Presidente Vanderlei Aparecido Vicente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **24 de Outubro de 2011, às 20:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal Professor Valdecir Reggiani**, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 14 de Outubro de 2011.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº. 086/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O PREÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ **1.210.000,00** (Hum milhão duzentos e dez mil reais), destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.001 GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE				
3.3.90.43.00.00	04	01000	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.14.00.00	05	01000	Diárias Pessoal Civil	10.000,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001. SECRETARIA				
03.001.04.122.0003.2007 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.3.91.13.00.00	24	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00.00	26	01000	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica	96.000,00
4.4.90.52.00.00	37	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

03.002 DIVISÃO DE PESSOAL				
03.002.28.846.0016.2.012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.3.90.47.00.00	50	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.001.28.843.0016.0.001 AMORTIZAÇÃO E ENC. FINANCIAMENTOS				
4.6.90.71.00.00	60	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00

04.002. DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.002.04.124.0003.2.016 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE				
3.3.90.39.00.00	66	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

05. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
05.001. TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
05.001.26.728.0004.2.019. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
3.3.90.30.00.00	81	01000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	82	01504	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	83	01512	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	85	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

05.001.26.782.0004.2.020. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA				
3.3.90.30.00.00	92	01000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	96	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00

06. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
06.001. DIVISÃO SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA				
06.001.15.452.0005.2.022. MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.30.00.00	110	01000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	113	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00	117	01000	Equipamentos e Material Permanente	86.000,00

06.001.15.452.0005.2.024. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.30.00.00	133	01507	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	135	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00

06.001.15.452.0005.2.026. CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS				
3.3.90.39.00.00	152	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

06.002. DIV. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
06.002.17.512.0006.2.110. MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL				
3.3.90.39.00.00	163	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

07. DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
07.001. DIVISÃO DE SAÚDE				
07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	168	01000	Vencimentos Vantagens Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.14.00.00	179	01000	Diárias Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00.00	180	01000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00	181	01303	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30.00.00	182	01495	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	187	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	189	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	190	01303	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00

07.001.10.301.0007.2.028. MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.1.90.11.00.00	196	01495	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	30.000,00

07.001.10.301.0007.2.030. MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
3.3.90.30.00.00	217	01303	Material de Consumo	10.000,00

07.001.301.0007.2.100. PAB/FIXO				
3.1.90.11.00.00	228	01495	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	75.000,00

07.001.10.301.0007.2.103. PACS – PROGRAMA AGENTES COM. DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	239	01495	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	23.000,00

08. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
08.001. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2.042. MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96				
3.1.90.11.00.00	290	01103	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	96.000,00
3.3.90.30.00.00	304	01103	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00	305	01104	Material de Consumo	10.000,00

08.01.12.361.10.2.43. MANUT. ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO				
3.3.90.39.00.00	340	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

08.001.12.361.0010.2.045. MANUTENÇÃO ESCOLA FLAVIO SARRÃO				
3.1.90.11.00.00	351	01103	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	30.000,00

08.01.12.361.10.2.46. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00	382	01103	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	387	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00

08.002. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
08.002.12.306.0010.2.048. DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00	399	31121	Material de Consumo	30.000,00

08.003. EDUCAÇÃO INFANTIL				
08.003.12.365.0010.2.049. MANUT. DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS				
3.3.90.39.00.00	413	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

09. DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES				
09.001. DESPORTO AMADOR				
09.001.27.812.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
3.3.90.39.00.00	430	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

09.05. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL				
09.05.13.392.11.2.52. MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00	433	01000	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00	438	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

12. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
12.004. DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL				
12.004.08.241.0008.2.037. MANUT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
3.3.90.39.00.00	502	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

12.04.08.244.08.2.35. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS				
3.1.90.11.00.00	505	01000	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	45.000,00
3.1.91.13.00.00	511	31747	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00.00	514	31747	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	520	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

12.005. DIVISÃO DO MENOR ADOLESCENTE				
12.05.08.243.08.6.56. CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇAS ADOL.				
3.1.90.11.00.00	528	01000	Venc. Vantagens Fisas Pessoal Civil	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.210.000,00		
----------------------------	--	---------------------	--	--

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos acima, ficam destinados os recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício conforme planilha de cálculos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2011.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cruzeiro do Sul, por seu Prefeito Municipal Ailton Biso de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **24 de Outubro de 2011, às 20:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal Professor Valdecir Reggiani**, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 14 de Outubro de 2011.

Ailton Biso de Araújo
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cruzeiro do Sul, por seu Prefeito Municipal Ailton Biso de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **24 de Outubro de 2011, às 19:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal Professor Valdecir Reggiani**, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 14 de Outubro de 2011.

Ailton Biso de Araújo
- Prefeito Municipal -

Decreto Nº. 279/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O PREÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ **1.210.000,00** (Hum milhão duzentos e dez mil reais), destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo pela Lei 86/2011.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.001 GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE				
3.3.90.43.00.00	04	01000	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.14.00.00	05	01000	Diárias Pessoal Civil	10.000,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001. SECRETARIA				
03.001.04.12.00.003 2007		SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.91.13.00.00	24	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00.00	26	01000	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica	96.000,00
4.4.90.52.00.00	37	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000133/11 de 7 de Outubro de 2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(17) 04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	
(305) 10.301.011.2.033 - MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	25.000,00
3.3.90.39.00.00.000049 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:	34.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de item 1) cancelamento de dotações, abaixo descritas(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(11) 04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
3.3.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	
(301) 10.301.011.2.033 - MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.000,00
3.1.90.11.00.00.000049 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
(303) 10.301.011.2.033 - MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	19.000,00
3.1.91.13.00.00.000049 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total Anulação:	34.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000137/11 de 11 de Outubro de 2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(13) 04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(33) 04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
3.3.90.14.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
(04) 04.123.005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	1.400,00
3.3.90.14.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIACÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(119) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
(351) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.32.00.00.000001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(253) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:	25.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de item 1) cancelamento de dotações, abaixo descritas(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(14) 04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
3.3.90.30.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(35) 04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
3.3.90.36.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
(05) 04.123.005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	500,00
3.3.90.36.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
(06) 04.123.005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	900,00
3.3.90.30.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIACÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(115) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
3.1.91.13.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(113) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
(246) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00
3.1.90.11.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total Anulação:	25.400,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 306-66/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.654/0001-41, com sede na Av. Parapanema, 390, centro - cidade Paranaipoema - estado do PARANÁ - CEP 87.680-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Aparecido Ito dos Santos, comerciante, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.575.632-1 e CPF 045.467.329-90, residente na Rua Estelita, 190, na cidade de Paranaipoema - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar empresa para fornecimento DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE SAL E PAES DOCES E LANCHES).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte e seis mil reais).

Paranaipoema, 11 de outubro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 305-65/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: CELSO APARECIDO DE SOUZA - PARANAPOEMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.720.188/0001-21, com sede na Av. Parapanema, s/n, centro - cidade Paranaipoema - estado do PARANÁ - CEP 87.680-000, neste ato representada pelo Sr. CELSO APARECIDO DE SOUZA, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG 13.387.678-0 e CPF 127.983.728-44, residente na Av. Parapanema, 00, na cidade de Paranaipoema - Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar empresa para fornecimento DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE SAL E PAES DOCES E LANCHES).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Paranaipoema, 11 de outubro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 307-67/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: VALDIR PEDRO CORDEIRO 4135029965, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.862.194/0001-50, com sede na Rua Estelita, 408, centro - cidade Paranaipoema - estado do PARANÁ - CEP 87.680-000, neste ato representada pelo Sr. VALDIR PEDRO CORDEIRO, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG 9.232.490-7 e CPF 041.350.299-65, residente na Rua Estelita, 408, na cidade de Paranaipoema - Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar empresa para fornecimento DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE SAL E PAES DOCES E LANCHES).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Paranaipoema, 11 de outubro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e as empresas abaixo relacionadas, acordam proceder, ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para uso na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

FORNECEDORES:

EMPRESA: CIRÚRGICA MUNDIAL HOSPITALARES LTDA - ME	
CNPJ: 08.761.647/0001-48	FONE/FAX: (44) 3029-0787
END. Rod. Avenida das Palmeiras nº 2.050 - Jardim Paris, CEP: 87.083-350, Maringá/PR.	E-MAIL: cirurgicamundial@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Coração	CARGO: Diretor

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
5	APARELHO DE PRESSÃO	R\$ 48,50
8	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R\$ 170,00
10	MICRO MOTOR COM SPRAY	R\$ 170,00

EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11	FONE/FAX: (41) 2102-8344
END. Rua Julio Bartolomeu Tabora Luiz nº 270 - Atuba, CEP: 82.600-070, Curitiba/PR	E-MAIL: WWW.macrosul.net
REPRESENTANTE LEGAL: Alairto José Pelozzo	CARGO: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 5.500,00

EMPRESA: J. D. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA - ME

CNPJ: 12.108.851/0001-31	FONE/FAX: (44) 3028-0842
END. Rua 7 de Setembro nº 941, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguapé/PR	E-MAIL: jd-hospitalar@uol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: José Alves de Oliveira	CARGO: Sócio Diretor

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2	MACA TRANPORTE DE PACIENTES	R\$ 2.268,00
7	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELETRICO	R\$ 1.185,00
9	CONTRA ÂNGULO	R\$ 167,00

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73	FONE/FAX: (44) 3528-3656
END. Rua Presidente Costa e Silva nº 231, CEP: 85935-000, Assis Chateaubriand/PR	E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Dirceu da Silva Leite	CARGO: Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	CARRO DE EMERGÊNCIA ESMALTADO	R\$ 906,04
4	UNIDADE MODULAR DE EMERGÊNCIA	R\$ 631,80
6	OTOSCÓPIO	R\$ 191,75

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2011.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **C.R.C. CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.626/0001-05, sita à Rua Ibitinga nº 225 - Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor IVATAN BATISTA DOS REIS, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.053.689-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.706.759-60, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a vigência do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Outubro de 2011.

BRÁULIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

IVATAN BATISTA DOS REIS
CRC Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Sandra Gonçalves de Jesus
CPF nº 040.354.439-48

Alberto De Moraes G.
CPF nº 046.361.931-56



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 349/2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI Nº 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **CLAUDIO MARZO DAS NEVES**, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 13/10/2011, período aquisitivo do quinquênio 2007 A 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 085/2011

Súmula: Concede subvenção Social à Associação dos Proprietários e Trabalhadores Rurais do Bairro Marília - ABM.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul - Pr, autorizado a conceder "subvenção social" à Associação dos Proprietários e Trabalhadores Rurais do Bairro Marília - ABM, CNPJ Nº 12.336.131/0001-23 no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com início em setembro do ano corrente, bem como incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA - Plano Plurianual, as despesas autorizadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 14 de outubro de 2011.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.391/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*)44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paracity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 169/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 450/2011.

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à funcionária pública municipal "CATARINA SCABORA PINTO", a contar 10/10/2010 à 09/01/2011 conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 10 DE OUTUBRO DE 2010.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 168/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 35 (trinta e cinco) dias, a funcionária pública municipal "VIVIANE ZANELATO", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 27/09/2011 à 31/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 171/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 451/2011

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA MINERVINA ALVES CARNAUBA LOBATO", a contar de 14/10/2011 à 11/01/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 152/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Par